



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de setembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº178 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.467, de 19 de setembro de 2023.

(Autoria: Luana Ribeiro coautoria Gabriella Aguiar)

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM NANISMO E CRIA O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA AS PESSOAS COM NANISMO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui a Semana Estadual de Conscientização e Defesa dos Direitos da Pessoa com Nanismo e cria o Dia Estadual de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo, que passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º A Semana tem como objetivos:

I – conscientizar a população e combater o preconceito contra pessoas que possuem o transtorno de crescimento;

II – colaborar para a detecção do nanismo durante a gestação, a fim de viabilizar o tratamento a partir de um diagnóstico antecipado;

III – apoiar a realização de atividades que proporcionem a discussão e divulgação de dados sobre a doença, como os sintomas e as formas de intervenção para melhorar as condições de saúde das pessoas acometidas;

IV – apoiar a divulgação sobre os direitos relativos às pessoas com nanismo;

V – incentivar a realização de eventos sobre as políticas de proteção, a fim de contribuir e aprimorar os estudos e avanços científicos sobre a deficiência.

Art. 3.º A Semana Estadual de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo será comemorada, anualmente, na quarta semana do mês de outubro.

Art. 4.º O Dia Estadual de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo recairá no dia 25 de outubro, anualmente, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.472, de 31 de julho de 2017.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.468, de 19 de setembro de 2023.

(Autoria: Marcos Sobreira)

DENOMINA MARIA LUCIA BARRETO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARAIPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Maria Lucia Barreto o Centro de Educação Infantil – CEI localizado no Bairro Campo de Aviação, no Município de Araípe.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.469, de 19 de setembro de 2023.

(Autoria: Renato Roseno)

INSTITUI A SEMANA MARIA DE ARAÚJO E O DIA DA BEATA MARIA DE ARAÚJO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam instituídos, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Semana Maria de Araújo e o Dia da Beata Maria de Araújo, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2.º A Semana Maria de Araújo tem como objetivos:

I – dar visibilidade à história da beata Maria de Araújo e contribuir com a preservação de sua memória;

II – promover debates sobre o resgate da memória e do legado de figuras históricas cearenses que foram injustamente perseguidas pelas estruturas de poder;

III – estimular reflexões acerca das violências sofridas pela beata Maria de Araújo em vida e após sua morte e DA sua relação com o papel da mulher na historiografia oficial;

IV – estimular reflexões acerca do racismo e da violência de gênero na região do Cariri.

Parágrafo único. A Semana Maria de Araújo passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará e será realizada, anualmente, entre os dias 20 e 24 de maio.

Art. 3.º A Semana Maria de Araújo será realizada por meio da reunião dos esforços da Secretaria das Mulheres, Secretaria da Cultura, Secretaria dos Direitos Humanos, Secretaria da Igualdade Racial, Secretaria da Educação e Secretaria da Proteção Social e terá como diretriz a realização de pelo menos uma atividade na região do Cariri cearense.

Parágrafo único. A Semana Maria de Araújo pode ser realizada, ainda, em parceria com voluntários, universidades, sociedade civil e comunidades escolares.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.470, de 19 de setembro de 2023.

(Autoria: Gabriella Aguiar)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS HOSPITAIS E AS MATERNIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ AFIXAREM INFORMATIVOS SOBRE A REALIZAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam os hospitais e as maternidades da rede estadual de saúde do Ceará obrigados a afixar informativos sobre a realização do teste do pezinho.

Art. 2.º A obrigatoriedade instituída por esta Lei tem como objetivo assegurar o direito à informação, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Governador ELMANO DE FREITAS DA COSTA	Secretaria da Infraestrutura ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora JADE AFONSO ROMERO	Secretaria da Igualdade Racial MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	Secretaria da Juventude ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado RAFAEL MACHADO MORAES	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria das Mulheres JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Pesca e Aquicultura ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	Secretaria da Proteção Animal CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria do Planejamento e Gestão SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	Secretaria dos Povos Indígenas JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Proteção Social ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário MOISÉS BRAZ RICARDO	Secretaria dos Recursos Hídricos MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico JOÃO SALMITO FILHO	Secretaria das Relações Internacionais ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	Secretaria da Saúde TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	Secretaria do Trabalho VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	Secretaria do Turismo YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda FABRIZIO GOMES SANTOS	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO

Art. 3.º A afixação do informativo de que trata esta Lei deve ser feita na recepção dos hospitais e das maternidades, em local de fácil visualização aos usuários de seus serviços.

Art. 4.º O texto do informativo deve ser redigido e impresso no tamanho mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros) de largura por 50 cm (cinquenta centímetros) de altura, em termos claros e legíveis, em tamanho razoável, de modo a facilitar a compreensão pelo público.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.471, de 19 de setembro de 2023.
(Autoria: Almir Bié)

DENOMINA JOSÉ JURACI LOBO A ARENINHA LOCALIZADA NO CONJUNTO VELHO, NO DISTRITO DE LAGO DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Juraci Lobo a Areninha localizada no Conjunto Velho, no Distrito de Lagoa do Mato, no Município de Itatira.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.472, de 19 de setembro de 2023.
(Autoria: Almir Bié)

DENOMINA GERARDO BATISTA NUNES O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI LOCALIZADO NO DISTRITO DE BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Gerardo Batista Nunes o Centro de Educação Infantil – CEI localizado no Distrito de Bandeira, no Município de Itatira.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



LEI Nº18.473, de 19 de setembro de 2023.

(Autoria: Davi de Raimundão)

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER, E INCLUI TEMA TRANSVERSAL SOBRE A DOENÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui, no âmbito do Estado do Ceará, a Semana de Conscientização e Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer, compreendida na semana que antecede o dia 21 de setembro de cada ano, e inclui tema transversal sobre a doença nos termos do art. 4.º.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por doença de Alzheimer o transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, pelo comprometimento progressivo das atividades de vida diária e por uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais.

Art. 2.º A Semana de Conscientização e Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 3.º A Semana de que trata esta Lei tem por finalidade alertar para a necessidade do diagnóstico precoce da doença e de esclarecimento à população quanto à importância do apoio às pessoas com a doença de Alzheimer, bem como aos problemas que as acometem.

Art. 4.º Ficam incluídos, na grade curricular das escolas públicas da rede estadual, como tema transversal, os cuidados necessários com a pessoa com a Doença de Alzheimer, as noções sobre os estágios (fases) da doença, os sintomas, os fatores de risco, a prevenção e as formas de diagnóstico.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.474, de 19 de setembro de 2023.

(Autoria: Stuart Castro)

INSTITUI O MUNICÍPIO DE MULUNGU COMO A CAPITAL CEARENSE DO CAFÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui o Município de Mulungu como a Capital Cearense do Café.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.475, de 19 de setembro de 2023.

(Autoria: Juliana Lucena)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DO BLOCO BUCHADA DA ADÉLIA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inserida, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado Ceará, a Festa do Bloco da Buchada da Adélia, realizada no Município de Limoeiro do Norte, que acontece anualmente, nas 4 (quatro) semanas que antecedem o carnaval.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.476, de 19 de setembro de 2023.

(Autoria: Júlio César Filho)

DENOMINA SEBASTIÃO LEITE DE LIMA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI CONSTRUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE AURORA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Sebastião Leite de Lima o Centro de Educação Infantil – CEI construído pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Aurora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.477, de 19 de setembro de 2023.

(Autoria: Marta Gonçalves)

DECLARA O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ A CIDADE PROTETORA DAS TARTARUGAS MARINHAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Declara o Município de Aquiraz a Cidade Protetora das Tartarugas Marinhas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.478, de 19 de setembro de 2023.

(Autoria: Renato Roseno)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DOUTOR FABIANO DOS SANTOS PIÚBA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Doutor Fabiano dos Santos Piúba, nascido na cidade de Seridó, no Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **KLÊNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 103.429-1-0, ocupante do cargo de Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, a **viajar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 18 a 21/09/2023, por via aérea, para participar da 2ª Reunião Ordinária dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares – CNGC/PM, concedendo-lhe 04 (quatro) meias diárias (½), no valor unitário de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagens aéreas no total de R\$ 5.001,72 (cinco mil e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo o somatório total de R\$ 6.403,64 (seis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º, 3º; art. 4º, § 1º alínea “c” e § 3º; art. 5º, § 1º; arts. 6º, 9º e 10, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, DOE de 15/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de passagens aéreas** ida e volta de Fortaleza/CE para Juazeiro do Norte/CE, no valor total de R\$ 1.029,59 (mil e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), ao servidor **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 300.001-3-7, referente a viagem realizada à cidade do Crato/CE no período de 18 a 20 de agosto de 2023, com a finalidade de: Participar, como palestrante, do Encontro Formativo dos Pontos de Cultura do Crato; Participar do Evento de Abertura da Sala Expositiva do CCCariri; e Acompanhar, no dia 19 de agosto de 2023, a programação dos Equipamentos da Região do Cariri. O presente ato fundamenta-se no art. 3º; § 3º do art. 4º; e arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300.001.4-5, lotado na Secretaria do Turismo a **viajar** para as cidades de Porto, Coimbra e Lisboa - Portugal, no período de 03 a 09 de setembro de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participando do evento Roadshow 2023, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia no valor unitário de R\$ 1.963,28 (hum mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 29/08/2023, de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 1.963,28 (hum mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Lisboa/Porto/Lisboa/Fortaleza, no valor de R\$ 16.107,67 (dezesesseis mil cento e sete reais e sessenta e sete centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 477,81 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º, e art. 10 classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Secretário Executivo da Infância, Família e Combate a Fome, a **viajar** as cidades do Crato, Barbalha e Aurora no período de 06 a 10.09.2023, a fim de participar do Evento Esporte e Superação, Local: Crato; Casa do Cidadão, Local: Câmara de Vereadores Barbalha; Inauguração da Brinquedopraça de Malvinas, Local: Barbalha; Culminância do Projeto “Dos Jardins para o mundo: a história do artista aurorense Nego Simplicio”, Local: Prefeitura Municipal de Aurora, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 394,29 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a **viajar** as cidades de Crato e Barbalha, no período de 06 a 07/09/2023, a fim de participar das inaugurações da brinquedopraça, Casa do Cidadão de Barbalha e Lançamento dos Núcleos do Esporte e Superação no Crato, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula nº 30000560, desta autarquia, a **viajar** à cidade de IGUATU no dia 12/09/2023, o Superintendente irá assessorando o Senhor Governador do Estado do Ceará em Exercício para a Inauguração da Praça no Município de Alencar, concedendo-lhe 0,1 diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido 05%, totalizando R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **SANDRO CAMILO CARVALHO**, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 06 a 07.09.2023, a fim da inauguração da Casa do Cidadão, concedendo-lhe uma diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de professor da EEPD Doutor José Iran Costa e Escola Estadual José Correia Lima – CREDE 17 da Secretaria da Educação, matrícula nº 181198985, a **viajar** às cidades de Lisboa/Portugal e Genebra/Suíça, no período de 29 de agosto a 11 de setembro do corrente ano, a fim de participar da Escola de Física CERN 2023, concedendo-lhe 13 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.734,53 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), 2 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 1.734,53 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 14/08/2023, de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), passagem terrestre, para o trecho Fortaleza/Várzea Alegre, no valor de R\$ 116,54 (cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Lisboa/Genebra/Fortaleza, no valor de R\$ 13.876,61 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), e seguro viagem no valor de R\$ 891,01 (oitocentos e noventa e um reais e um centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea b do § 1º § 3º § 5º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º; art. 6º; § 2º do art. 8º e art. 10; classe IV, do anexo II do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a **viajar** às cidades de Canindé/CE e Hidrolândia/CE, no dia 14 de setembro do corrente ano, a fim de participar do III Comitê Regional de Líderes, com os(as) Secretários(as) Municipais de Educação de Jurisdição da CREDE 7, bem como, em Hidrolândia visitar a Secretaria de Educação e uma escola em tempo integral, visando fortalecer a cooperação com os Municípios, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º; art. 5º; arts. 6º, 10º e 11º; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, matrícula nº 30000056, Símbolo ADECE I, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade Brasília - DF, no período de 04 a 06 de setembro de 2023, a fim de participar de reuniões no Itamaraty e com investidores, no intuito de prospectar mais investimentos para o Estado, concedendo-lhes duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) no valor total de R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 6.564,14 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 7.746,98 (sete mil, e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR**, ocupante do cargo de Presidente, matrícula nº 30000102, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Sobral/CE, no dia 15 de setembro de 2023, a fim de Participar de Visita Técnica, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 56,57 (cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), acrescido de 20% (por cento) referente ao município de Sobral/CE de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.211.20829.15.339014.1.5009100000.0.2.01. CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 14 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** aos municípios de Jardim, Antonina do Norte e Tauá-CE, no período de 11/06 a 16/09/2023, a fim de Representar o Superintendente no Projeto Piloto do Município de Jardim (oficina de treinamento para tirada de pendências), Audiência Pública no município de Antonina do Norte e Encontro dos Assentamentos e Áreas de Conflitos da Área Sul da Diocese de Crateús em Tauá, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 481,91 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, a **viajar** a cidade de Guaraciaba do Norte, no período de 14 e 15/09/2023, a fim de participar da Área do Conhecimento Ibiapaba AGROTECH, ministrar palestra sobre os trabalhos de Regularização Fundiária, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESOLVE AUTORIZAR **ALÓISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº3000006-4, **vijar** a cidade de Campo Grande/MS, no período de 19 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do XIX Encontro Nacional do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI e na 47ª Reunião Técnica do Conaci (RTC), concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor de R\$490,67 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) no total de R\$ 2.067,83 (dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Campo Grande/Fortaleza, no valor de R\$5.201,99 (cinco mil e duzentos e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 7.269,82 (sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a **vijar** à cidade de Nova York – EUA, no período de 16 a 24 de setembro do ano em curso, com a finalidade de participar do Climate Week NYC, concedendo-lhe 8 e 1/2 (oito e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.457,59 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.457,59 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 29/08/2023, de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-NOVA YORK(EUA)-FORTALEZA, no valor de R\$ 8.811,18 (oito mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, alterado pelo Decreto 33.139 de 04 de julho de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 05 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CODIP CC Nº001/2023.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA CASA CIVIL, NA FORMA QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.837, de 22 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, que institui e regulamenta, respectivamente, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Institucional (GDADI), destinada exclusivamente a servidores ativos ocupantes de cargos ou exercentes de funções pertencentes aos Grupos Ocupacionais Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior – ANS, regidos pelo Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 12.386, de 9 de dezembro de 1994, pertencentes ao quadro de pessoal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Fixar as Metas Institucionais das unidades administrativas da Casa Civil para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023.
CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA PORTARIA CODIP CC Nº001/2023 METAS INSTITUCIONAIS DA CASA CIVIL PARA O PERÍODO DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

METAS	PRODUTO	PESO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA (COGEB)		
1. Fornecer apoio a 100% das comitivas demandadas com missão oficial em Brasília.	Relatório das comitivas em Brasília apoiadas.	2
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (COPOL)		
2. Formalizar 100% dos fomentos e convênios aptos.	Relatório de fomentos e convênios realizados no período.	3
3. Analisar 100% das prestações de contas dentro do prazo legal.	Relatório das prestações de contas analisadas.	4
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (COMAP)		
4. Elaborar orientações referentes à transferência de bens patrimoniais atendendo o artigo 13 da Lei nº 18.310/2023.	Relatório das orientações elaboradas	3
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (COAFI)		
5. Elaborar 100% das minutas de contratos demandadas.	Relatório das minutas de contratos demandadas elaboradas.	4
6. Promover 2 oficinas para os colaboradores da Casa Civil para divulgação sobre os processos e projetos institucionais.	Relatório das oficinas de divulgação promovidas.	3
COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS (COAPO)		
7. Promover 100% da publicação do Diário Oficial demandada.	Relatório das publicações do Diário Oficial demandada promovidas.	4
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE (COPUB)		
8. Promover 100% dos serviços de publicidade institucional demandados.	Relatório dos Serviços publicitários institucionais promovidos.	4
COORDENADORIA DE EVENTOS (COEVE)		
9. Promover 100% dos eventos oficiais e de interesse público demandados.	Relatório dos eventos oficiais e de interesse público demandados promovidos.	4

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº152/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARGEU DE ANDRADE LEITE**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº799.891-1-8, deste ORGÃO, a **vijar** à cidade de CARIDADE/CE, no dia 13/08/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2(meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº222/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa



Militar, no município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 21 a 22 de agosto de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº222/2023, 13 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	3ºSGT PM	799.720-1-0	V	21 a 22.08.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	Cb PM	800.113-9-3	V	21 a 22.08.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

Registre-se e publique-se.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº060/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, Diretor de Operações desta Empresa, matrícula nº 1376-1-8, para **viajar** à cidade de João Pessoa/PB, no período de 20 a 22 de Setembro de 2023, a fim de Participar da 139ª RFDTES e 40ª RGTES – Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas ABEP, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sofrendo decréscimo de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devido a concessão de hospedagem e acrescido em 40% por se tratar de uma viagem para João Pessoa, perfazendo um total de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$ 586,68 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e esclarecemos que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 3º; art. 4º § 1º alínea b e c; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10º; Classe III do Anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES**, Procurador do Estado, matrícula 062571-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador-chefe da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Daniel Feitosa de Menezes, em virtude de férias, no período de 15 (quinze dias) a partir de 16 de outubro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **JOSANE BOTELHO VIEIRA WIRTZBIKI**, Coordenadora Administrativo-Financeira, símbolo DNS-2, matrícula 800022-3-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientadora da Célula de Recursos Humanos, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO a titular Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca, em virtude de férias, no período de 11 a 17 de setembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR AIRTON MEDEIROS SAMPAIO** matrícula nº 000657-2-2, e na sua ausência ou impedimentos **ANTONIO PONCE DE LEÃO NETO** matrícula nº 300019-7-4, como **GESTOR DO CONTRATO nº 08/2023**, celebrado entre a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e esta PROCURADORIA-GERAL DO CEARÁ, cujo o objetivo é a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0189**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que a **SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº1881/2022-Comprasnet** de interesse da CAGECE, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para realização de serviços, sistemáticos e continuados, apoio administrativo e comercial na CAGECE, na Capital e interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, foram **ANULADOS**, em razão da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), de REPUBLICAÇÃO do instrumento convocatório, com as devidas alterações, haja vista que aquela Corte de Contas DECIDIU pela irregularidade da fixação do IPCA, em cláusula editalícia, como limitador de preços para efeito da repactuação contratual com serviços de terceirização de mão de obra. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob o nº 1550/2023-Comprasnet. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº5652023 - Comprasnet** de interesse da FUNCEME, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, foram **ANULADOS**, em razão da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará(TCE), de REPUBLICAÇÃO do instrumento convocatório, com as devidas alterações, haja vista que aquela Corte de Contas DECIDIU pela irregularidade da fixação do IPCA, em cláusula editalícia, como limitador de preços para efeito da repactuação contratual com serviços de terceirização de mão de obra. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob o nº 1318/2023. Procuradoria-Geral do Estado, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE CORRIGENDA
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20230004
IG Nº1266625000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, que no Aviso de Licitação da Licitação Pública Nacional Nº 202300004 originária da VICEGOV, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do projeto de jovens mediadores nos territórios do pacto por um Ceará pacífico em Fortaleza, no âmbito do programa integrado de prevenção e redução da violência do Estado do Ceará – PREVIO, publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, nos Jornais de Circulação Nacional e Regional, datados de 18/09/2023. **Onde se lê:** até às 9h do dia 24 de setembro de 2023. **Leia-se:** até às 9h do dia 24 de outubro de 2023. As demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PREIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221094
IG Nº1147902000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20221094 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação de equipamentos** para as Policlínicas de Maracanaú, Canindé e Crato. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10942022, até o dia 05/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230660**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230660 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6602023, até o dia 05/10/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230934**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230934 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamento médico hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9342023, até o dia 05/10/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231049**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231049 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10492023, até o dia 05/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231100**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231100 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11002023, até o dia 05/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231156**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231156 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11562023, até o dia 04/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231214**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231214 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12142023, até o dia 04/10/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231419**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231419, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14192023, até o dia 04/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231460**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231460 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14602023, até o dia 04/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231478**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231478 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14782023, até o dia 05/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7512023 Comprasnet, de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo OBJETO é **Aquisição de 2(duas) unidades de ar-condicionado de precisão “Self Contained”** a serem instalados no Data Center da CEGÁS, contemplando os serviços de instalação e garantia de 36 meses, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0351 2023 Comprasnet de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Serviços de adequação para prevenção e combate a incêndio** no Prédio Administrativo, nas Subestações da Linha Sul e no Centro de Manutenção Vila das Flores do Metrofor, de acordo com as especificações, quantitativos, projetos, memoriais, previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0957/2023 – Comprasnet, de interesse da SEPLAG cujo OBJETO é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventivas e corretiva das catracas eletrônicas**, para o controle de acesso de usuários, com cessão e gerenciamento de equipamentos para leitura reconhecimento facial dos servidores, colaboradores e visitantes do Edifício Seplag, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230059**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07352023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO**. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230096**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00962023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operacional, das Subestações e Casas de Força do HIAS e anexos** com seus componentes, com Locação de 01(um) Gerador, pelo período de 12(doze) meses para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS e seus Anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0424**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0424 2023 Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230666**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 06662023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0264**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO PARCIAL da Licitação nº 0264/2023-Comprasnet, referente aos Itens 01, 02, 05 e 06 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
– DEA, PROCESSO Nº13001.0032162022-82**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.0032162022-82, CONSIDERANDO que a beneficiária LUANA ALVES GONÇALVES PAVAN tem direito ao valor a ser implantado na rubrica 245 – Vantagem Exercício Anterior, no valor de R\$ 1.085,48 (Um mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao ano de 2022. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.085,48 (Um mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) da Servidora citada, na folha de pagamento, conforme repercussão financeira constante no processo de nº. 13001.0032162022-82.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Juliana Silva Lopes
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas
SECRETÁRIA-GERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº03/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, decide **PRORROGAR por mais 20 (vinte) dias, as inscrições do processo seletivo de estagiários** para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos dos Editais nº 001/2023 e 002/2023, publicados em Diário Oficial do Estado nos dias 26 de junho de 2023 e 09 de agosto de 2023, respectivamente. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº568/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.013912/2023-00, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 80, inciso VII, 105 com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **PAULO JORGE DA SILVEIRA BANHOS**, Matrícula: 0112151-0, Policial Penal, com exercício no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes - IPGSG, USUFRUTO DA **LICENÇA ESPECIAL** referente ao quinquênio de 25/07/1990 a 25/07/1995 pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 09/11/2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2023.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 038/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS) UNIDADES DE NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8G**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210013 DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE E NOS PRECEITOS DA LEI 8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 849.150,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) pagos em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023)18100012.03.126.514.10860.03.449052.1.700.2200082.1-2494 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023 SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e ILAN GRINSPUN - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA E FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER- GESTOR DO CONTRATO.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 041/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA (MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS)**. OBJETO: **SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230001 E SEUS ANEXOS E NOS PRECEITOS DA LEI 8.666/93. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 877.500,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023)18100004.06.122.514.20395.03.339039.1.5009100000.0-9029 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023 SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA e MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2023**

PROCESSO Nº: 03881794 / 2023 SAP OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE BODYSCANNERES (RAIO X DE CORPO)** INSTALADOS NAS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO. JUSTIFICATIVA: IMPRESCINDÍVEL A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO DE PESSOAS, BODYSCANNER. VALOR GLOBAL: R\$ 748.800,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO: 9029 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023)-18100004.06.122.514.20395.03.339039.1.5009100000.0 CÓDIGO REDUZIDO: 4114 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023)-18100004.06.122.514.20395.01.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATADA: **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº: 05.293.074/0001-87 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RAFAEL DE JESUS BESERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Luis Mauro Albuquerque Araújo

ORDENADOR DE DESPESA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2023**

PROCESSO Nº: 18001.006385 / 2023-79 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS (TECNOLOGIA NÃO LETAL – SPRAY E GRANADA LACRIMOGÊNEA)** JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado Ceará – SAP-CE tem primado pelo investimento em conhecimento, promovendo continuamente capacitações e treinamentos a seus servidores, bem como investimento no reaparelhamento e modernização dos armamentos, munições, tecnológicas, não letais e equipamentos individuais. A aquisição é em face da dinâmica operacional dos grupos subordinados à Cordenadoria Especial de Administração Penitenciária – COEAP/SAP-CE, que demanda equipamentos diferenciados. VALOR GLOBAL: R\$500.661,00 (quinhentos mil e seiscentos e sessenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023) - 18200004.06.421.514.11532.03.339030.1.712.9200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 CONTRATADA: **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando as razões e a instrução do Processo Administrativo Eletrônico NUP 18001.006385/2023-79/SAP, a proposta comercial apresentada, as notas fiscais e, o Parecer Jurídico Nº 000383/2023/SAP/ASJUR desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, DECLARO com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS (TECNOLOGIA NÃO LETAL – SPRAY E GRANADA LACRIMOGÊNEA), por meio da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ Nº 30.092.431/0001-96, no valor total de R\$500.661,00 (quinhentos mil e seiscentos e sessenta e um reais). Submeto esta Declaração à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização para fins de Ratificação na forma da lei. Fortaleza, 01 de setembro de 2023. ALVARO CARDOSO MACIEL-SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS (TECNOLOGIA NÃO LETAL – SPRAY E GRANADA LACRIMOGÊNEA), por meio da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ Nº 30.092.431/0001-96, no valor total de R\$500.661,00 (quinhentos mil e seiscentos e sessenta e um reais) de acordo com as informações apresentadas no Processo Administrativo Eletrônico NUP 18001.006385/2023-79/SAP. Fortaleza, 01 de setembro de 2023. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA; IV - CONTRATADA: Empresa **EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Estabelecida sua sede na Passagem João Balbi, 15, Vila Farah, Fátima, CEP Nº 66.060-260, Belém – PA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o NUP 43001.000786/2023-62 e fundamentado no art. 65, I, “a” e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Fica acrescida a importância de **R\$ 44.996,99** (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente a um acréscimo de 25% ao valor inicial contratado, passando o valor global do presente Contrato R\$ 179.987,94 (Cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para 224.984,93 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três reais); IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescida a importância de **R\$ 44.996,99** (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e



noventa e nove centavos), correspondente a um acréscimo de 25% ao valor inicial contratado, passando o valor global do presente Contrato R\$ 179.987,94 (Cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para 224.984,93 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três reais); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Adriana Matos Cavalcante de Sousa, EMPRESA EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.000864/2023-29

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GRAÇA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.197.438,03 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 05 de setembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Iraldice de Alcantara, PREFEITA DE GRAÇA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.000797/2023-42

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.151.515,35 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 06 de setembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jose Antunizio de Brito, PREFEITO DE TEJUÇUOCA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.000854/2023-93

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº159/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 438.196,06 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 05 de setembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antonio Roseno Filho, PREFEITO DE ANTONINA DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº01950829/2023,

EM FAVOR A CONSTRUTORA PLATÔ LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA DESGLOSA DA 24ª MEDIÇÃO (B) DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº007/CIDADES/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01950829/2023, em favor a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, referente ao reajuste da desglosa da 24ª medição (B), dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da desglosa da 24ª medição (B), período de 01/12/2022 a 31/01/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da Despesa, na ação orçamentária - 10721 – Implantação de Unidade Habitacional - Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 63, parágrafo segundo, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e a Cláusula Sétima do Contrato nº 007/CIDADES/2020. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.229,17 (dois mil e duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), destinado ao pagamento da desglosa da 24ª medição (B) dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020 à **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.10721.03.44909300.1.500.9100000.0.4.01 (TESOURO) – Dot. 1725547 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de setembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº03506314/2023,

EM FAVOR A CONSTRUTORA PLATÔ LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA 24ª MEDIÇÃO (A) FINAL E DESGLOSA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº007/CIDADES/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 03506314/2023, em favor a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, referente ao pagamento do Reequilíbrio Financeiro da 24ª medição (A) final e desglosa, dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reequilíbrio financeiro da 24ª medição (A) final e desglosa, período de 01/02/2023 a 28/02/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da Despesa, na ação orçamentária - 10721 – Implantação de Unidade Habitacional - Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 63, parágrafo segundo, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e a Cláusula Sétima do Contrato nº 007/CIDADES/2020. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 26.415,26 (vinte e seis mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), destinado ao pagamento do reequilíbrio da 24ª medição (A) final e desglosa dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020 à **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.10721.03.44909300.1.500.9100000.0.4.01 (TESOURO) – Dot. 1725547 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de setembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº01479204/2023,
EM FAVOR A CONSTRUTORA PLATÔ LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 24ª MEDIÇÃO(B)
DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº007/CIDADES/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01479204/2023, em favor a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, referente ao pagamento da 24ª medição (B), dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reequilíbrio financeiro da 24ª Medição (B), período de 01/12/2022 a 31/01/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da Despesa, na ação orçamentária - 10721 – Implantação de Unidade Habitacional - Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 63, parágrafo segundo, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e a Cláusula Sétima do Contrato nº 007/CIDADES/2020. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 19.344,43 (dezenove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinado ao pagamento da 24ª medição (B) dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020 à **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.10721.03.44909300.1.500.9100000.0.4.01 (TESOURO) – Dot. 1725547 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de setembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº04858397/2023,
EM FAVOR A CONSTRUTORA PLATÔ LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA 24ª MEDIÇÃO (A) DOS SERVIÇOS
EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº007/CIDADES/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 04858397/2023, em favor a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, referente ao pagamento do reajuste da 24ª medição (A), dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 24ª Medição (A), período de 01/02/2023 a 28/02/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da Despesa, na ação orçamentária - 10721 – Implantação de Unidade Habitacional - Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 63, parágrafo segundo, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e a Cláusula Sétima do Contrato nº 007/CIDADES/2020. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 22.700,09 (vinte e dois mil e setecentos reais e nove centavos), destinado ao pagamento do reajuste da 24ª medição (A) dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020 à **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.10721.03.449093.1.500.9100000.0.4.01 (TESOURO) – Dot. 1725547 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de setembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA: 0684/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/08/2023.
CONTRATO Nº01532023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	70024012	118370-D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

RECONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ADELIA BRASIL FEIJÓ TIPO II, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0692/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/08/2023.
CONTRATO Nº01222023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	70024810	39222-D
Suplente	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, NA EEM JOSÉ LEOPOLDINO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO FEITOSA JMV EEEP CEDRO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0695/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/08/2023.
CONTRATO Nº01742023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729



Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I - 12 SALAS, NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CE Município: PINDORETAMA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0696/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/08/2023.

CONTRATO Nº01322023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I - 12 SALAS - CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, EM MARANGUAPE - CE Município: MARANGUAPE Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0697/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/08/2023.

CONTRATO Nº01522023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
1º Membro	Engº FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	7002411X	13736-D
2º Membro	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
3º Membro	Engº MARIA BETTINA FARIAS MINDELLO	70024713	CREA - CE

Obra

RECONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEEP DONA CREUZA DO CARMO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0698/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/08/2023.

CONTRATO Nº01332023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	7002411X	13736-D
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

RECONSTRUÇÃO DA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE TIPO II, EM FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO SAMFER - 3A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0699/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/08/2023.

CONTRATO Nº02552023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	70024012	118370-D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

RECONSTRUÇÃO DA EEFM POLIVALENTE (EEFM TOPO II), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0700/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/08/2023.



CONTRATO Nº01502023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE Município: MERUOCA Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0701/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/08/2023.

CONTRATO Nº01312023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
Suplente	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO II, NO BAIRRO SUMARÉ NO MUNICÍPIO DE SOBRAL -CE. Município: SOBRAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0702/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/08/2023.

CONTRATO Nº02442023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
Suplente	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, PROJETO PADRÃO EEM TIPO II, BAIRRO NOVA CAIÇARA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE Município: SOBRAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0703/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/08/2023.

CONTRATO Nº01652023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
Fiscal	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA EEEP, CONFORME PROJETO PADRÃO DA EEM TIPO II, COM 02 (DOIS) LABORATÓRIOS ESPECIAIS NO BAIRRO PALHANO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE Município: SOBRAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0706/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/08/2023.

CONTRATO Nº01432023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
Fiscal	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I - 08 SALAS, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE Município: REDENÇÃO Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0707/2023 SUPAE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/08/2023.



CONTRATO Nº01352023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
Fiscal	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, NA EEFM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE Município: IBARETAMA Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de agosto de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0735/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da adoção de medidas orientativas emanadas da Resolução nº 3368/2023, advinda do Processo nº 00982/2017-9, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, a fim de tornar mais eficaz a condução dos processos, cujos objetos sejam a execução de obras públicas de engenharia de edificações e rodovias, resolve **RECOMENDAR** que, **quando da fiscalização da respectiva execução, sejam observados se a empresa contratada está cumprindo com todos os critérios técnicos exigidos**, além de atentar para os aditivos de prorrogação de prazo dos contratos, os quais deverão estar devidamente motivados e fundamentados, demonstrando a vantagem em sua continuidade, conforme os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.866/1993, bem como na Lei 14.133/2021 e suas respectivas alterações; RECOMENDA AINDA que, quando do planejamento e elaboração de projetos de obras, seja observada a devida adequação dos equipamentos públicos ao atendimento de pessoas com mobilidade reduzida, em cumprimento ao que determina a Lei de Acessibilidade nº 10.098/2000. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0736/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da adoção de medidas orientativas emanadas da Resolução nº 3473/2023, oriunda do Processo nº:30217/2018-6, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, - TCE, a fim de tornar mais eficaz a condução dos processos, cujos objetos sejam a execução de obras e serviços de engenharia rodoviária, resolve **RECOMENDAR** que, **quando da fiscalização da respectiva execução sejam observados se a empresa contratada está cumprindo com todos os critérios técnicos exigidos**, além da observância em relação ao cumprimento no que diz respeito aos itens abaixo elencados: I) O processo de cura do concreto, além dos demais critérios executivos e de controles tecnológicos e geométricos para aceitação, deverão estar em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 6118:2023; II) Se o grau de compactação da base, bem como os demais critérios executivos e de controles tecnológicos e geométricos para aceitação, deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas SOP-ES-P 04/19, DNIT Nº 141/2022-ES e demais especificações correlatas; III) As obras em Rodovias deverão estar devidamente sinalizadas, atendendo as especificações do Manual de Sinalização Rodoviária da SOP/CE e o Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias do DNIT, de forma a evitar possíveis riscos aos usuários e operários. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA: 0766/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/09/2023.
CONTRATO Nº01652023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO BATALHÃO DE BUSCA E SALVAMENTO - BBS - NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de setembro de 2023

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0772/2023 – SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termos de recebimentos.
CONTRATO Nº155/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
FISCAL:	ENG.º CLÓVIS FONTENELE NETO	700.132-1-5	6429-D
SUPLENTE:	ENG.º JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	700.141-1-4	5385-D

OBRA

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM PROJETO DE LED RGB, INCLUINDO O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DE LÓGICA, FOCALIZAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER À ARENA CASTELÃO, EM FORTALEZA/CE. DISTRITO OPERACIONAL: 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA A. R. Z. INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de setembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2021
NUP: 43022.002488/2023-69

I – ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA TERPA CONSTRUÇÕES S/A; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: TERPA CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no



CNPJ sob o nº 16.726.866/0001-14, aqui denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 1302T-1, CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o NUP nº 43022.002488/2023-69, parte integrante do presente Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 116/2021, por mais 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir de 11/09/2023, cujo objeto consiste Pavimentação da Rodovia CE-397, Trecho: Entr. CE-152 (B) (Palestina) – Poço do Pau, com Extensão de 12,64 km; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 10/11/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 10/09/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e WLADIMIR MOREIRA DA SILVA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº285/2022

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022/SOP NUP nº. 43022.002086/2023-64, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado, CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA II -CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.044-400, Sobral/CE III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. IGOR PROENÇA ALENCAR, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 806.191.503-00, portador do RG nº 99600660011917 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Batista de Oliveira, nº. 950, apto 1802, bairro Cocó, CEP 60.192-340, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo (nup) nº. 43022.002086/2023-64, como parte integrante deste Termo, independente de transcrição VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por finalidade as **prorrogações dos prazos** de execução e vigência do Contrato n.º 285/2022, ambos por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seus termos previstos, respectivamente, para os dias 31/01/2024 e 19/04/2024, cujo objeto contratual consiste na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOB JURISDIÇÃO DA SOP, DIVIDIDO EM LOTES, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE QUIXERAMOBIM (LOTE VI). IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 19/04/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 06/09/2023. XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E IGOR PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Republicado por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº364/2022

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2022/SOP NUP nº. 43022.001711/2023-51, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado, CETUS CONSTRUTORA EIRELI II -CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº 769.878.683-87 e do CPF nº 94002027320, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521 – Aptº 1702 – bairro Cocó, Fortaleza - Ce III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, §1º, incisos II c/c VI da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, no Contrato em sua Cláusula Oitava, item 8.4, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.001711/2023-51, parte integrante deste Termo, independente de transcrição VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato nº 364/2022/SOP, cujo objeto consiste no serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 pra atender as necessidades do Posto da Polícia Militar de Baturité – CIPM 3º CRPM, Baturité/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 19/08/2023. 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias corridos, a contar de 05/11/2023 até 14/03/2024. IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 14/03/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 31/08/2023. XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI) (Procurador).

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº391/2022

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2022/SOP NUP nº. 43022.002082/2023-86, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado, A CONSTRUTORA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II -CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, apto. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: Empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.002082/2023-86, como parte integrante deste termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 391/2022, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do Prédio da UVA – Campus Betânia – Áreas de Convivência, Uvanet e Auditório, localizada no Município de Sobral – CE. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31/10/2023, findando em 29/01/2024. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 13/10/2023, findando em 13/03/2024. IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 13/03/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 04/09/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023/SOP NUP nº. 43022.002092/2023-11, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA II -CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº 769.878.683-87 e do CPF nº 94002027320, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521 – Aptº 1702 – bairro Cocó, Fortaleza - Ce III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-520, Fortaleza-CE, doravante denominada Contratada, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº 1302, bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-590, Fortaleza-CE, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.002092/2023-11, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O instrumento em alusão tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato Nº 039/2023, a contar de 07 de outubro de 2023, findando em 03 de fevereiro de 2024 IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 03/02/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 01/09/2023. XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, Fortaleza-Ce, CEP 60.861-211; IV - CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, CGF sob o nº 06.682.0669, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com Processo Administrativo nº 06617052/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: 1.1 - O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de valor**, com reflexo financeiro positivo ao Contrato n.º 121/2023, haja vista que foram acrescidos serviços nos percentuais de 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento) e suprimidos 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento), passando o valor contratual de R\$ 6.103.962,80 (seis milhões, cento e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 6.235.109,19 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e nove reais e dezenove centavos), cujo objeto consiste na execução do REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL OESTE – VALE DO CURU NOS MUNICÍPIOS DE AMONTADA, APUIARÉS, GENERAL SAMPAIO, IRAUCUBA, MIRAÍMA, PENTECOSTE, TURURU, UMIRIM, TEJUÇOCA, URUBURETAMA, SÃO LUÍS, PARACURU, PARAIPABA, TRAIRI E ITAPAJÉ NO ESTADO DO CEARÁ.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 131.146,39 (Cento e trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 13 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA) CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº135/2023
NUP: 43022.003172/2023-94**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, apto 1702, Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE, e a empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.805.967/0001-67, estabelecida na Av. Pontes Vieira, nº. 281, Bairro São João do Tauape, CEP 60.130-240, Fortaleza/CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20079106441 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.846.043-68, com endereço profissional situado na empresa retrocitada, RESOLVEM celebrar esta rerratificação nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO 3.1. Constitui objeto deste contrato o serviço de instalação e montagem de Sistema de Climatização e Ventilação Mecânica para atender à Sede do Ministério Público de Estado do Ceará (MPCE), em Fortaleza/Ce. (...)”. **LEIA-SE:** “CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO 3.1. Constitui objeto deste contrato o serviço de aquisição, instalação e montagem de Sistema de Climatização e Ventilação Mecânica para atender a Sede do Ministério Público de Estado do Ceará (MPCE), em Fortaleza/Ce. (...)”.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230011 – SOP, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E START-UP para atender à Sede do Ministério Público do Ceará(MPCE), em Fortaleza-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.301.609/0001-40, I.E: 06.015079-3, com sede na Rodovia BR-116, Km 10, nº. 10.001, bairro Parque Iracema – Fortaleza -Ce, CEP: 60810-160, pelo valor global de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 07006995/2023 INTERESSADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 012/2020; SACC: 1118139; CNPJ: 73.694.788/0001-57; DESCRIÇÃO DA DESPESA: CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS TIPO II, LOTE 02, REGIONAL VI, EM FORTALEZA-CE – (PRAÇA 19), – CAMBEBA - SER VI – REAJUSTE DA MEDIÇÃO 05ª – PERÍODO 21/07/2022 A 20/08/2022, NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA: EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA; VALOR: R\$ 16.756,02 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Fortaleza, 14 de setembro 2023. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 07005433/2023 INTERESSADO: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 012/2021; SACC: 1118139; CNPJ: 73.694.788/0001-57; DESCRIÇÃO DA DESPESA: CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS TIPO II, LOTE 02, REGIONAL VI, EM FORTALEZA-CE – PEDRAS, RESIDENCIAL ALAMEDA DAS PALMEIRAS – SER VI – REAJUSTE DA MEDIÇÃO 03ª – PERÍODO 21/05/2022 A 20/06/2022, MEDIÇÃO 04ª – PERÍODO 21/06/2022 A 20/07/2022 E MEDIÇÃO 05ª – PERÍODO 21/07/2022 A 20/08/2022. NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA: EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA; VALOR: R\$ 45.571,24 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; Em Fortaleza, 14 de setembro 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

VIPROC: 07009064/2023

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº011/2020**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO PROCESSO: 07009064/2023 INTERESSADO: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** ASSUNTO: D.E.A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 011/2020; SACC: 1118134; CNPJ: 73.694.788/0001-57; DESCRIÇÃO DA DESPESA: CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS TIPO II, LOTE 01, REGIONAIS I E III, EM FORTALEZA-CE – ANTÔNIO BEZERRA – REAJUSTE DA MEDIÇÃO - 08.ª - PERÍODO (21/08/2021 A 20/09/2021) E MEDIÇÃO 13.ª - PERÍODO (21/01/2022 A 31/01/2022). NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR: R\$ 25.468,15 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; Em Fortaleza, 14 de setembro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

VIPROC: 06345532/2023

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº115/2021**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 06345532/2023; INTERESSADO: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA**; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR DEA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 115/2021; SACC: 1161290; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-153, TRECHO: ENTR. CE-796 (JAMACARU) – ENTR. CE-397 (PORTEIRAS), REAJUSTE DAS MEDIÇÕES: 11.ª (PERÍODO: 21/07/2022 A 20/08/2022), MEDIÇÃO 12.ª (PERÍODO: 21/08/2022 A 20/09/2022), MEDIÇÃO 13.ª (PERÍODO: 21/09/2022 A 20/10/2022), E MEDIÇÃO 14.ª (PERÍODO: 21/10/2022 A 20/11/2022); NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA VALOR: R\$ 1.343.207,65 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 14 de setembro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 16.576(Parte I), de 27 de junho de 1995, que publicou a Portaria nº 360/95-Super, que aprovou o ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSIONAMENTO dos servidores do DERT, nos termos do art. 44, inciso II e parágrafo 5º da Lei nº 12.386/94, de 9 de dezembro de 1994, com o a partir de 01 de abril de 1995. **Onde se lê:** 010112-1.9 - ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA - GEÓLOGO - IV - 19 - IV - 20 **Leia-se:** 010112-1.9 - ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA - GEÓLOGO - IV - 20 - IV - 21 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº1729/2023 -O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002935/2023-81 e 31032.002954/2023-16; NUP, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1729/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	22/09/2023 a 23/09/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	22/09/2023 a 23/09/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** **

PORTARIA Nº1755/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003043/2023-06/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CRISTINA DE MORAES** ocupante do cargo Professor Adjunto, L, matrícula nº 006800.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ARACATI / FORTALEZA, no período de 19/09/2023 a 20/09/2023, que ira participar de visita técnicas à Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Litoral Leste de Aracati - (FECIL), para acompanhamentos de atividades aos professores ingressantes, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1769/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003042/2023-53/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA RAQUEL DE CARVALHO AZEVEDO** ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 006704.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Aracati / Fortaleza, no período de 19/09/2023 a 20/09/2023, que ira participar de visita técnicas à Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Litoral Leste de Aracati - (FECIL), para



acompanhamentos de atividades aos professores ingressantes, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº111/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), totalizando R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/CE para Brasília/DF, no valor total de R\$ 4.300,89 (quatro mil e trezentos reais e oitenta e nove centavos), ao servidor **ERNESTO DE SOUSA GADELHA COSTA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000966-5, desta Secretaria, que viajou à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de junho de 2023, com o objetivo de participar do "Seminário Nacional de Cultura e Educação – Aprender para Construir". O presente ato fundamenta-se no artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10; classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº141/2023.

REGULAMENTO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ A QUE SE REFERE A LEI Nº18.012 DE 01 DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, DISPONDO SOBRE O SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA – SIEC.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A presente Portaria tem por finalidade regulamentar as competências e a composição do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura – CGFEC, conforme o Capítulo III, do Título III, da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará - LOC, da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º O CGFEC é instituído por meio desta Portaria.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 3º Compete ao CGFEC:

I - o acompanhamento da gestão, execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual da Cultura;
II - decidir sobre a distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Cultura - FEC dentre as macrorregiões do Estado do Ceará, observadas as diretrizes da Lei 18.012, de 2022, do Plano Estadual da Cultura vigente e ouvido o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.

III – a aprovação de prorrogação excepcional a que se refere o art. 68 da Lei 18.012, de 2022;

IV - subsidiar a Secretaria da Cultura em relação a construção de atos normativos acerca da execução financeira dos Projetos Culturais ou em relação a assuntos correlatos às suas atribuições.

§ 1º Todos os procedimentos do CGFEC serão pautados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

§ 2º O CGFEC contará com o apoio administrativo da Secult.

§ 3º Aplica-se à administração financeira do FEC, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Código de Contabilidade do Estado.

Art. 4º O CGFEC será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil da seguinte forma:

I - Do Poder Público:

1. Secretária da Cultura do Estado do Ceará;

2. 03 (três) representantes do Poder Público, designados pelo Secretário de Estado de Cultura dentre os quais pelo menos um membro deve ser servidor efetivo da Secretaria da Cultura;

II – Dos representantes da Sociedade Civil:

1. 01 (um) representante da Sociedade Civil indicado, por meio de votação por maioria simples, pelo CEPC.

§ 1º Os membros do CGFEC serão nomeados para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º As reuniões ordinárias do Comitê acontecerão, no mínimo, de forma semestral, após convocação de seu presidente, e serão registradas em ata.

§ 3º O Presidente do Comitê poderá convocar reunião extraordinária a qualquer tempo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para deliberar sobre assuntos que julgue urgentes e necessários.

§ 4º Compete ao CGFEC a elaboração e aprovação de seu Regimento Interno, a ser publicado por meio de resolução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DE CULTURA.

*** **

PORTARIA Nº165/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/CE para Salvador/BA às **SERVIDORAS** pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao município de Cachoeira/BA, no período de 05 a 10 de julho de 2023, com a finalidade de participar dos seguintes eventos: I Encontro Nacional de Educação Museal (EMUSE) e Pré-Teia de Memória. O presente ato fundamenta-se no artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º; art.10; classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº165/2023

SERVIDORA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	MONTANTE (DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO)	PASSAGENS AÉREAS
					VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL			
Emily Cristine Barbosa dos Santos	Analista de Gestão Cultural / Museóloga	IV	05 a 10/07/2023	Participação nos seguintes eventos: I Encontro Nacional de Educação Museal (EMUSE) e Pré-Teia de Memória	R\$ 166,49	5,5	R\$ 915,69	R\$ 166,49	R\$ 1.082,18	
Yasmine Martins Barbosa	Analista de Gestão Cultural / Museóloga	IV	05 a 10/07/2023	Participação nos seguintes eventos: I Encontro Nacional de Educação Museal (EMUSE) e Pré-Teia de Memória	R\$ 166,49	5,5	R\$ 915,69	R\$ 166,49	R\$ 1.082,18	R\$ 3.661,96

*** **

PORTARIA Nº167/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/CE para Juazeiro do Norte/CE, no valor total de R\$ 1.329,58 (mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), à servidora **ROSANA MARQUES LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 3000020-X, desta Secretaria, referente a viagem realizada à cidade do Crato/CE no período de 18 a 20 de agosto de 2023, com a finalidade de participar, como palestrante, do Encontro Formativo dos Pontos de Cultura do Crato e de acompanhar o Evento de Abertura da Sala Expositiva do CCCariri. O presente ato fundamenta-se no art. 3º; § 3º do art. 4º; e arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº168/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de passagens aéreas** ida e volta de Fortaleza/CE para Juazeiro do Norte/CE, no valor total de R\$ 1.329,58 (mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), ao servidor **CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30009290, desta Secretaria, referente a viagem realizada à cidade do Crato/CE no período de 18 a 20 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do “Evento de Abertura da Sala Expositiva do CCCariri” e de acompanhar a programação dos Equipamentos da Região do Cariri. O presente ato fundamenta-se no art. 3º; § 3º do art. 4º; e arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de passagens aéreas** ida e volta de Fortaleza/CE para Juazeiro do Norte/CE, no valor total de R\$ 1.329,58 (mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), à servidora **SELMA MARIA SANTIAGO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 3000016-1, desta Secretaria, referente a viagem realizada à cidade do Crato/CE no período de 18 a 20 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do “Evento de Abertura da Sala Expositiva do CCCariri” e de acompanhar a programação dos Equipamentos da Região do Cariri. O presente ato fundamenta-se no art. 3º; § 3º do art. 4º; e arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº240/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JÚNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil referência matrícula nº 000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2023NE001746. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº241/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JÚNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil referência matrícula nº 000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2023NE001749. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº253/2023 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **substituir o fiscal dos Termos de Colaboração** firmados com esta Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Projeto Ceará sem fome, conforme relação em anexo. Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº253/2023

NOME	CPF	Nº TERMO	UG	SACC
EVANGELINE DE ALBUQUERQUE ALVES	856.116.383-68	012/2023	ASS.BENF. DO CENTRINHO DO UV 10	1284429
		010/2023	ASSOCIAÇÃO CURUMINS	1284430
		006/2023	CARITAS DIOCESANA DE SOBRAL	1285417
		008/2023	IMBRA	1284650
		002/2023	ISOP	1284721
MARIA VALDELICE NUNES DA SILVA DA COSTA	963.477.323-00	014/2023	AC FLOR	1284731
		016/2023	IDACE	1284593
		013/2023	ASS UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON	1284538
		023/2023	CACTUS	1284521
		011/2023	CARITAS DIOCESANA DE CRATEÚS	1285146
ISADORA ALVES MENESES	068.041.113-54	018/2023	INST. MARIA DA HORA	1284423
		024/2023	INST. ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ	1285023
		021/2023	INST.SEMENTE DE SUSTENTABILIDADE	1284772
		001/2023	INST.FLOR DO PIQUIT	1285130
		019/2023	ASSOC. DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ	1284427
WANESSA ALVES DO NASCIMENTO	367.232.118-47	025/2023	CARITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ	1287149
		020/2023	ASS.DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO CEARÁ	1285376
		005/2023	CONSELHO COMUNITÁRIO PARQUE SÃO JOSÉ	1284597
		003/2023	OBAS	1284515
		007/2023	INST.COMPARTILHA	1284416
MARISTELA CALVÁRIO PINHEIRO	388.188.763-68	009/2023	COPASAT	1284419
		022/2023	ELO AMIGO	1285138
		004/2023	IAC	1284431
		017/2023	IARTE	1285431

*** **

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº14/2023

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADAS NA PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM E TRANSPORTE DE SEMENTES PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas de direito privado especializadas na produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento e transporte de sementes para o Projeto Hora de Plantar, safra 2023/2024. JUSTIFICATIVA: O Projeto Hora de Plantar foi criado em 1987 para atender com sementes de elevado potencial genético e produtivo, especialmente aos



agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande caráter social e econômico, pois disponibiliza sementes subsidiadas para o plantio, proporcionando que os índices de produtividade do Estado do Ceará sejam alavancados. Foi reconhecido como política pública, através da Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021 DA INSCRIÇÃO: As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no horário de expediente, das 09:00hs às 13:00hs e das 14:00hs às 17:00hs até o dia 02 de outubro de 2023; ou na sessão de credenciamento, no dia 03 de outubro de 2023, às 9:30, no auditório da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820. No caso de documentação postada, deverá ser enviada com AR, comprovando o recebimento até o momento da abertura do certame. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza - CE, 15 de setembro de 2023. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SÍTIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO LINK: <https://www.sda.ce.gov.br/arquivos/> SIGNATÁRIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2019

I - ESPÉCIE: 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA CONSTRUTORA CIMEL LTDA. EPP, PARA PRORROGAÇÃO OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.099.819/0001-71; V - ENDEREÇO: rua Humberto de Campos, nº 87, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06287494/2023 e Parecer Jurídico nº. 1153/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência Contrato nº. 040/2019, que tem por objeto deste contrato: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, MINI CENTRAIS DE AR, CÂMARAS RESFRIAMENTO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS DE ALTA E SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, contatados a partir do dia 17 de setembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 146.440,08 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, contatados a partir do dia 17 de setembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do CONTRATO Nº. 040/2019, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário de Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e DAVID BANDEIRA DE MELO JUNIOR Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2019

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: Empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 103/2019; II. Nos termos que constam no Processo Nº 06042130/2023, e no Parecer Jurídico ASJUR/SDA nº 1043/2023. III. Nas normas do inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente termo tem por finalidade a **repactuação 2023 decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 CE000508/2023 (SEEACONCE 2023)**, retroativa a 1º de janeiro de 2023, onde inicialmente o valor mensal era de R\$ 66.837,33 (sessenta e seis mil, oitenta e trinta e sete reais e trinta e três centavos) e com a repactuação passará para R\$ 71.158,42 (setenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), desta forma, o valor global que era de R\$ 802.047,96 (oitocentos e dois mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) passará para R\$ 853.901,04 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e um reais e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 853.901,04 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e um reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 103/2019, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário de Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E INSTITUTO VIDA MELHOR – DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO VIDA MELHOR – DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.852/0001-00; V - ENDEREÇO: Tr Mozar Queiroz, nº 331, Bela Vista, Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, §1º, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07516110/2023 e Parecer Jurídico nº 1175/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a **dilatação do prazo** do Contrato nº. 010/2022, que tem como objeto contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Normativa nº 02, de 24 de março de 2021, anexo do edital, referente ao lote 3 – 390 CISTERNAS DE PLACA, até 31 de dezembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 010/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e DAVID LIMA DOS SANTOS Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03; V - ENDEREÇO: Rua João P de Mesquita, nº 99999, Barra, Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, §1º, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo



Administrativo nº. 07576430/2023 e Parecer Jurídico nº 1173/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a **dilatação do prazo** do Contrato nº. 012/2022, que tem como objeto contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Normativa nº 02, de 24 de março de 2021, anexo do edital, referente ao lote 5 – 450 CISTERNAS DE PLACA, até 31 de dezembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 012/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JULIO CÉSAR MUNIZ MESQUITA Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E INSTITUTO FLOR DO PIQUI, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO FLOR DO PIQUI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.535.592/0001-95; V - ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 52, Edifício Pedro Felício C, Centro, Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, §1º, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07489627/2023 e Parecer Jurídico nº 1176/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a **dilatação do prazo** do Contrato nº. 014/2022, que tem como objeto contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Normativa nº 02, de 24 de março de 2021, anexo do edital, referente ao lote 7 – 378 CISTERNAS DE PLACA, até 31 de dezembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 014/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e VANDA LUCIA BARROS ROZENDO Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2023

PROCESSO Nº: 02040290 / 2023 OBJETO: **Contratação de Cooperativas e/ou Empresas Laticinistas** para captação, pausterização e envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – modalidade: incentivo à produção e ao consumo do leite Edital nº. 001/2023 de Credenciamento do Programa Alimenta Brasil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista a inviabilidade de competição entre os participantes, tendo em vista que a administração tem o intuito de contratar todas as empresas/cooperativas que satisfaçam as condições exigidas no credenciamento, mediante preço previamente fixado, pelo órgão, que demonstre razoabilidade e vantajosidade. VALOR GLOBAL: R\$ 4.413.858,66 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.306.141.10522.01.339032.1.7002200082.1 R\$ 1.127.885,81 21100030.20.306.141.10522.01.339032.1.7619100000.7 R\$ 281.971,45 21100030.20.306.141.10522.02.339032.1.7002200082.1 R\$ 452.143,97 21100030.20.306.141.10522.02.339032.1.7619100000.7 R\$ 113.035,99 21100030.20.306.141.10522.03.339032.1.7002200082.1 R\$ 0,00 21100030.20.306.141.10522.03.339032.1.7619100000.7 R\$ 0,00 21100030.20.306.141.10522.04.339032.1.7002200082.1 R\$ 152.267,04 21100030.20.306.141.10522.04.339032.1.7619100000.7 R\$ 38.066,76 21100030.20.306.141.10522.05.339032.1.7002200082.1 R\$ 422.646,77 21100030.20.306.141.10522.05.339032.1.7619100000.7 R\$ 105.661,69 21100030.20.306.141.10522.06.339032.1.7002200082.1 R\$ 392.128,56 21100030.20.306.141.10522.06.339032.1.7619100000.7 R\$ 98.032,14 21100030.20.306.141.10522.07.339032.1.7002200082.1 R\$ 0,00 21100030.20.306.141.10522.07.339032.1.7619100000.7 R\$ 0,00 21100030.20.306.141.10522.08.339032.1.7002200082.1 R\$ 0,00 21100030.20.306.141.10522.08.339032.1.7619100000.7 R\$ 0,00 21100030.20.306.141.10522.09.339032.1.7002200082.1 R\$ 214.820,64 21100030.20.306.141.10522.09.339032.1.7619100000.7 R\$ 53.705,16 21100030.20.306.141.10522.10.339032.1.7002200082.1 R\$ 163.728,00 21100030.20.306.141.10522.10.339032.1.7619100000.7 R\$ 40.932,00 21100030.20.306.141.10522.11.339032.1.7002200082.1 R\$ 211.045,39 21100030.20.306.141.10522.11.339032.1.7619100000.7 R\$ 52.761,35 21100030.20.306.141.10522.12.339032.1.7002200082.1 R\$ 0,00 21100030.20.306.141.10522.12.339032.1.7619100000.7 R\$ 0,00 21100030.20.306.141.10522.13.339032.1.7002200082.1 R\$ 0,00 21100030.20.306.141.10522.13.339032.1.7619100000.7 R\$ 0,00 21100030.20.306.141.10522.14.339032.1.7002200082.1 R\$ 394.420,75 21100030.20.306.141.10522.14.339032.1.7619100000.7 R\$ 98.605,19 Total Geral R\$ R\$ 4.413.858,66 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas informações presentes no processo administrativo nº 02040290/2023 e Parecer Jurídico nº. 1187/2023. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE BANABUIÚ LTDA – COOPEAGRO**, CNPJ nº: 32.356.323/0001-09 e Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC, CNPJ nº: 12.983.739/0001; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, Declaro inexigível a licitação para o Edital de Credenciamento nº 001/2023 relativo ao PAB LEITE 2021, com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer nº 1187/2023 – ASJUR, bem como tudo o mais que consta no processo administrativo nº 02040290/2023, para permitir a contratação das empresas e cooperativas relacionadas na presente declaração de inexigibilidade, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo. Assim, face ao disposto no art. 26, da mesma Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023. GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS Coordenador Administrativo-Financeiro RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2023

PROCESSO Nº: 11432292 / 2022 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Contratação de cooperativas e/ou empresas laticinistas** para captação, pasteurização e envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o programa alimenta brasil – modalidade: incentivo à produção e ao consumo de leite, Edital nº 012/2022 de Credenciamento do Programa Alimenta Brasil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista a inviabilidade de competição entre os participantes, tendo em vista que a administração tem o intuito de contratar todas as empresas/cooperativas que satisfaçam as condições exigidas no credenciamento, mediante preço previamente fixado, pelo órgão, que demonstre razoabilidade e vantajosidade. VALOR GLOBAL: 9.369.471,90 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.306.141.10522.01.339032.1.7002200082.1 - R\$ 915.600,33 21100030.20.306.141.10522.01.339032.1.7619100000.7 - R\$ 228.900,08 21100030.20.306.141.10522.02.339032.1.7002200082.1 - R\$ 375.076,59 21100030.20.306.141.10522.02.339032.1.7619100000.7 - R\$ 93.769,15 21100030.20.306.141.10522.03.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.429.017,98 21100030.20.306.141.10522.03.339032.1.7619100000.7 - R\$ 357.254,50 21100030.20.306.141.10522.04.339032.1.7002200082.1 - R\$ 49.118,40 21100030.20.306.141.10522.04.339032.1.7619100000.7 - R\$ 12.279,60 21100030.20.306.141.10522.05.339032.1.7002200082.1 - R\$ 260.982,43 21100030.20.306.141.10522.05.339032.1.7619100000.7 - R\$ 65.245,61 21100030.20.306.141.10522.06.339032.1.7002200082.1 - R\$ 417.506,40 21100030.20.306.141.10522.06.339032.1.7619100000.7 - R\$ 104.376,60 21100030.20.306.141.10522.07.339032.1.7002200082.1 - R\$ 455.982,48 21100030.20.306.141.10522.07.339032.1.7619100000.7 - R\$ 113.995,62 21100030.20.306.141.10522.08.339032.1.7002200082.1 - R\$ 504.814,90 21100030.20.306.141.10522.08.339032.1.7619100000.7 - R\$ 126.203,72 21100030.20.306.141.10522.09.339032.1.7002200082.1 - R\$ 553.728,10 21100030.20.306.141.10522.09.339032.1.7619100000.7 - R\$ 138.432,02 21100030.20



.306.141.10522.10.339032.1.7002200082.1 - R\$ 187.959,74 21100030.20.306.141.10522.10.339032.1.7619100000.7 - R\$ 46.989,94 21100030.20.306.141.10522.11.339032.1.7002200082.1 - R\$ 896.738,26 21100030.20.306.141.10522.11.339032.1.7619100000.7 - R\$ 224.184,56 21100030.20.306.141.10522.12.339032.1.7002200082.1 - R\$ 639.873,66 21100030.20.306.141.10522.12.339032.1.7619100000.7 - R\$ 159.968,41 21100030.20.306.141.10522.13.339032.1.7002200082.1 - R\$ 472.553,49 21100030.20.306.141.10522.13.339032.1.7619100000.7 - R\$ 118.138,37 21100030.20.306.141.10522.14.339032.1.7002200082.1 - R\$ 336.624,77 21100030.20.306.141.10522.14.339032.1.7619100000.7 - R\$ 84.156,19 TOTAL GERAL R\$ 9.369.471,90 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas informações presentes no Processo Administrativo nº 11432292/2022 e Parecer Jurídico nº. 1188/2023. CONTRATADA: LATICÍNIO SANTA LUZIA LTDA, CNPJ nº 00.652.618/0001-36; Cooperativa de Agricultores do Centro Sul – COOPECENTRO, CNPJ nº 32.144.817/0001-20; Cooperativa Agroindustrial dos Pequenos Produtores do Sítio Malhada – CAIPEMA, CNPJ nº 10.706.451/0001-00; Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns – COTALEITE, CNPJ nº 10.958.269/0001-39; Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará – COOPAECE, CNPJ nº 22.016.516/0001-67; Cooperativa Regional dos Assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará - COOPERASC, CNPJ nº 23.323.155/0001-64; Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC, CNPJ nº 12.983.739/0001-40; e Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Banabuiú LTDA – COOPEAGRO, CNPJ nº 32.356.323/000-09. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, Declaro inexigível a licitação para o Edital de Credenciamento nº 012/2022 relativo ao PAB LEITE 2023, com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer nº 1188/2023 – ASJUR, bem como tudo o mais que consta no Processo Administrativo nº 11432292/2022, para permitir a contratação das empresas e cooperativas relacionadas na presente declaração de inexigibilidade, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo. Assim, face ao disposto no art. 26, da mesma Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023. GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS Coordenador Administrativo Financeiro RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023. MOISÉS BRÁZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 144/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de CROATÁ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 05807443/2023 e Parecer Jurídico Nº 851/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 04 de Setembro de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA Prefeito(a) de CROATÁ/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 13 de setembro de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 271/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE CATARINA/CE**, inscrito no CNPJ 07.540.925/0001-74. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de CATARINA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 11.476, de 06 de abril de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 07167042/2023 e Parecer Jurídico Nº 1138/2023. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 04 de Setembro de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES Prefeito do Município de Catarina/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 13 de setembro de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 00278892/2023 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE**, inscrito no CNPJ 07.705.817/0001-04. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos** para o Abatedouro na Comunidade de Sucesso no município de TAMBORIL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 00278892/2023, e no Parecer Jurídico nº. 1131/2023 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO VIGÊNCIA: até 17/08/2024, a partir da assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 486.240,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) VALOR: R\$ 504.626,21 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 18.386,21 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) a título de contrapartida do Município, e arcando a SDA com R\$ 486.240,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.608.311.10510.12.444042.1.5009100000.0 PF: 2100010412023 I MAPP: 928 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e LUIZ MARCELO MOTA LEITE Prefeito de TAMBORIL/CE (CONVENIENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, COM DURAÇÃO CERTA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Comissão Especial de Credenciamento, constituída por força da Portaria nº 107/2023 de 12 de maio de 2023, da SDA, após criteriosa análise, **DECLARA o resultado final da Chamada Pública realizada através do Edital SDA nº004/2023.** Para o LOTE 1: Instituto Veredas da Cidadania – CNPJ: 18.447.576/0001-67. Para o LOTE 2: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará – FETRAECE – CNPJ: 07.340.961/0001-94. Para o LOTE 3: Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE – CNPJ: 02.416.632/0001-66. Ficando selecionadas as três entidades para celebração da parceria. Fortaleza – CE, 11 de setembro de 2023.

José Lima Castro Júnior
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Árciles Fernandes de Queiroz
MEMBRO DA COMISSÃO
Viviany Maria Mota Macedo
MEMBRO DA COMISSÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente resultado, em cumprimento ao disposto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023, bem como em decorrência da legislação, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza – CE, 11 de setembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO XV Nº153 |, FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2023, que publicou o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº009/2023. **Onde se lê:** INSCRIÇÃO: As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, sito às Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs até o dia 14 de setembro de 2023. **Leia-se:** INSCRIÇÃO: As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, sito às Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs até o dia 03 de outubro de 2023. No sentido de oferecer uma alternativa à apresentação de cada uma das propostas, a entidade representativa poderá apresentar através de E-Mail obedecendo todas exigências do presente Edital, inclusive com respeito ao prazo de entrega, que é até 17:00 horas do período de 18/09/2023 até 03/10/2023. Para efetivar inscrições através de E-Mail, TODAS as folhas de cada proposta serão enviadas em formato PDF para ybyjurema@sda.ce.gov.br que emitirá comprovação de recebimento constando data e hora, bem como nome do (a) componente da comissão que recebeu a inscrição. Cada proposta deverá ser enviada uma única vez, não podendo ser anexado documento a posterior, gerando, assim, um número de processo para a solicitação recebida. Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº575/2023 - O PRESIDENTE, DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 4 de novembro de 2021, CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Economia nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria do Ministério da Economia nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, que dispõe sobre os critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil, atual Transferegov.br; CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar. CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 4 de abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil, atual Transferegov.br. CONSIDERANDO, ainda, a alteração da denominação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br para Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, conforme publicizado no Site do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para **compôr o Comitê de Aplicação**, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br. Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação: I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br; II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Fica revogada as disposições em contrário. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº575/2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	Elmo Roberto Belchior Aguiar	300001 0 2
II – Presidente do Comitê	Luiz de Oliveira Costa Júnior	300001 7 X
III – Suplente do Presidente (essa função não consta no guia. Sugerimos acrescentá-la na Portaria, para que possamos contatá-lo, caso o Presidente esteja indisponível)	Victor Coelho de Alencar	300002 0 X
IV – Membros do Comitê	Vinicius Andrade De Sales	300001 4 5
	Rafael Fernandes De Alcântara	300001 5 3
	Neiliane Santiago Sombra	199823 1 9
	José Amorim Sobreira Neto	199816 1 4
	Renata Suellen Marques Guilherme	300001 2 9

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE, Sr. Luís Eduardo Fontenelle Barros Diretor-Presidente/Respondendo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 10.520/2002 e 13.303/2016, por intermédio do Pregoeiro da comissão de licitação – Sra. Dalila Márcia Mota Braga Gondim da PGE-CE, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação do tipo Menor Preço, no Pregão Eletrônico nº 20220003 – ADECE, cujo objeto é a Contratação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de alimentação coletiva, através de cartões de vale-alimentação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), com recargas mensais, devidamente registrado no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), do Governo Federal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do município de Fortaleza/CE e Região Metropolitana, visando atender o quadro de cargos comissionados da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA.** (LIVCARD), inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.547/0001-00, com o valor global previsto de R\$ 634.381,44 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2023.

Luís Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR-PRESIDENTE, RESPONDENDO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 48/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** OBJETO: **Aquisição de acessos à ferramenta de consulta a material especializado em contratações públicas.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, caput, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, e prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) pagos em conformidade a cláusula quinta do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos do orçamento de custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Alexandra Melek Lorenzetti.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do NUP 22001.013465/2023-58, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ERALDO DA SILVA MAIA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 97938598, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 30 de agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do NUP 22001.009952/2023-16, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ARTHUR LEANDRO DA SILVA MARINHO** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30010825, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 07 de agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0981/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.010852/2023-32, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **HELSON SAMPAIO SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 13676216, lotado(a) no(a) EEMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES, no município de FORTALEZA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0982/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.013033/2023-47, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **NILSON CUNHA DE ALMEIDA LIMA**, matrícula 48030211, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 22 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0983/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.008706/2023-47, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **DEBORA KLIPPEL FOFANO**, matrícula 47855519, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 03 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1008/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN ARAUJO**, matrícula nº 12069316, ocupante do cargo de Professor, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório JEREISSATI, em 10 de maio 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2015/PROCESSO Nº04072466/2023

I - ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA**, estabelecida na Av. Dom Luiz, 1200 sala 1211 - Cep 60160-196 – Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 236107603-97 e RG nº 328872-81, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2015, publicado no D.O.E de 29.04.2016, de acordo com a justificativa exarada nos respectivos Processo nº 04072466/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA



DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo partes integrantes do Termo original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir de 01 de setembro de 2023 até 27 de fevereiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 21 DE AGOSTO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 19 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº221/2017/PROCESSO Nº NUP 22001.004897/2023-78

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representada pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, RG nº 216562291 SSP/CE e CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ARQUIDIOCESE METROPOLITANA DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.600/0001-87, com sede na Avenida Dom Manuel, nº 03, Bairro Centro, Fortaleza - Ceará, CEP nº 60.060-090, doravante denominado LOCADOR, neste ato representada por seu bastante procurador, o Padre ABIMAEEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 842.786.843-04 e com o RG nº 39.133.564-9 SSP-SP, residente em Fortaleza - CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 221/2017, publicado no DOE de 13.10.2017, de acordo com NUP 22001.004897/2023-78; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, II, § 2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato que tem por objetivo a locação de imóvel para dar continuidade ao funcionamento da EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Monsenhor Salazar, nº 279, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será de R\$ 195.838,20 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), considerando um valor mensal de R\$ 16.319,85 (dezesesseis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Despacho da CECON/COADM, datado em 10.07.2023 às fls. 38 e 39 e IG Nº constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado o direito do Locador de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2023 até 21 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Locatária, ABIMAEEL FRANCISCO DO NASCIMENTO - Locador. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO DE ASSIS SALES E COSTA JUNIOR, 2. CLEANNY DA SILVA PIRES. Fortaleza 30 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2019/PROCESSO Nº22001.009065/2023-48

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **NUTRÊ ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.086.556/0001-45, com sede na Rua Francisco Cândia, nº 138, CEP: 62.674-000, São Gonçalo do Amarante/Ce doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal a Sra. LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 91002163415 SSP-CE e CPF sob o nº 424.420.443-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019, publicado no D.O.E de 05.09.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução ao contrato e informar valor complementar ao contrato que tem objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no LOTES 04, 05 e 09 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 866.160,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE, datado em 18 de agosto de 2023, págs 37-40 e IG nº 1280731 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado o eventual direito de reajuste do valor contratual, na forma do que prescreve a Cláusula Quinta do Contrato supracitado e Lei 8666/93.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2023 até 02 de setembro de 2024 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2023 até 02 de setembro de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implantou a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 18 de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 31 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 01 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº185/2021/PROCESSO NUP 22001.004892/2023-45

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rua Paulo Esterfeson Bezerra, nº 174, Loteamento Parque Santa Terezinha, Jangurussu, CEP: 60.870-848, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221 SSP-CE, e do CPF nº 901.272.933-53, residente e domiciliada na Rua Dom Hélio Campos, nº 493, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP. 60.311.630, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2021, publicado no D.O.E de 16.09.2021, e de acordo com o Processo NUP 22001.004892/2023-45; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , regulamentado no art. 57, II, inciso §2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Armada, ÍTEM 2, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Contrato, ora aditado, será de R\$ 15.421.496,76 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 1.285.124,73 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), conforme Despacho exarado pela Terceirização/SEDUC/CODIP, datado em 30.08.2023, às fls. 100-101, análise da COSET/SEPLAG, às fls. 93-94, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, às fls. 91-92 e IG nº 1282108, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de setembro de 2023 até 06 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 06 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - Servnac Segurança Ltda. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALDIZIO ALVES VIEIRA NETO, 2. ANTONIA ADEMIR NUNES FEITOSA. Fortaleza 12 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2022/NUP 22001.003925/2023-30

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - SACC 1248628-SEDUC; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Praça Monsenhor José Cândido, nº147, Andar 1, Centro, Boa Viagem-CE, inscrita no CNPJ sob o nº25.238.571/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALVARO RODRIGO BEZERRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2005009154657 (SSP CE), e do CPF nº 008.621.113-74, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022 (SACC 1248628), publicado no D.O.E de 17.02.2022, de acordo com o Processo Nº 01799233/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA(S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE IV – BARBALHA 01**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 03 DE AGOSTO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ALVARO RODRIGO BEZERRA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2022/PROCESSO Nº06639064/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FT CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Coronel Virgílio Távora, nº289, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº2005009008235 e CPF nº288.347.618-71, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Porto, nº1708A, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP 60822-250, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022-Sub-rogado, publicado no D.O.E de 15.02.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI(S) (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA (S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE VII – CAUCAIA**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas e condições do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 04 de novembro de 2023 até 30 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 06 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 18 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2022/PROCESSO Nº06639005/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2022 - SUB-ROGADO com SACC 1248615-SEDUC, PASSANDO A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FT CONSTRUÇÕES LTDA, com a Interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FT CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Coronel Virgílio Távora, nº289, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº2005009008235 e CPF nº288.347.618-71, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Porto, nº1708A, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP 60822-250, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2022-Sub-rogado, publicado no D.O.E de 15.02.2022, regulamentado no artigo 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato e o prazo de execução, ora aditado, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI(S) (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA (S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE XI – FORTALEZA (CONJ. ESPERANÇA)**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas e condições do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 04 de novembro de 2023 até 30 de julho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 06 de Setembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, Ferdinando Teixeira Rodrigues - FT CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. e Testemunhas: 1. Carlos Rodrigo B de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2022/PROCESSO Nº06639102/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FT CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Coronel Virgílio Távora, nº289, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº2005009008235 e CPF nº288.347.618-71, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Porto, nº1708A, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP 60822-250, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2022-Sub-rogado, publicado no D.O.E de 15.02.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade



prorrogar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI(S) (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA(S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE XII – CRATEÚS (ANTIGO LICEU), em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 04 de novembro de 2023 até 30 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 06 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 18 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº238/2022/PROCESSO Nº22001.005219/2023-22

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua: Domingas Gomes, nº 98, Bairro: Centro, CEP: 63.660-000, Tauá/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.508.686/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO PAULO CARLOS DE SOUSA, (Brasileiro), portador da CNH/DETRAN nº 04779243180, e do CPF nº 027.335.713-11, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2022, publicado no D.O.E de 05/09/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º c/c art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas Ações Pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo: 3 e Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) passando de R\$ 797.040,00 (setecentos e noventa e sete mil e quarenta reais) para e R\$ 798.120,00 (setecentos e noventa e oito mil cento e vinte reais), conforme Despacho da CEGEF/COFIN/SEDUC datado em 11/07/2023, págs. 42-43 e Despacho da CEALE/SEDUC, datado em 17/07/2023, págs. 46-49 do processo nº 22001.005219/2023-22. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de e R\$ 798.120,00 (setecentos e noventa e oito mil cento e vinte reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE, datado em 17/07/2023, págs. 46-49 do processo de nº 22001.005219/2023-22.-30 e IG nº 1277994 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2023 até 29 de agosto de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE, datado em 17/07/2023, págs. 46-49 do processo de nº 22001.005219/2023-22 e IG nº 1277994 constante nos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 11 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOÃO PAULO CARLOS DE SOUSA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA, 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº304/2022/PROCESSO Nº22001.04941/2023-40

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA SAMIR CAVALCANTE AUR ME, com sede na Rua João de Maria Linhares nº 30, Bairro COHAB I, Sobral/CE, CEP: 62.052.460, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2000030022267 SSPDS/CE e do CPF nº 006.261.023-67, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2022, publicado no D.O.E de 12.09.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, e informar valor complementar ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA, no município de FORTALEZA CE e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativo, grupo 6 previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 18/08/2023, págs. 44-48 e IG nº 1280740 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado o eventual direito de reajuste do valor contratual, na forma do que prescreve a Cláusula Quinta do Contrato supracitado e Lei 8666/93; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 18 de agosto de 2023, págs. 44-48, constante dos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 31 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SAMIR CAVALCANTE AUR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 01 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2023/PROCESSO Nº06639048/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2022 - SUB-ROGADO com SACC 1248921-SEDUC, PASSANDO A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FT CONSTRUÇÕES LTDA, com a Interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA FT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Coronel Virgílio Távora, nº289, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº2005009008235 e CPF nº288.347.618-71, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Porto, nº1708A, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP 60822-250, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2022-Sub-rogado, publicado no D.O.E de 14.02.2022, regulamentado no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI(S) (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA(S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE I – TAMBORIL, em Regime de Empreitada por Preço



Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 04 de novembro de 2023 até 30 de julho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 06 de Setembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FERDINANDOO TEIXEIRA RODRIGUES - FT CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADO, FRANCISCO QUITINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e Testemunhas:1. Carlos Rodrigo de Barros, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 15 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº201/2023/PROCESSO Nº22001.010739/2023-57

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SPALLA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Washigton Soares, nº 55, sala 307- Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.059/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIANA SOUZA JOCA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 056.785.073-03 e RG nº 2005009003055, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2023, publicado no D.O.E de 05.07.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato** que tem como objeto o serviço de Apoio Logístico para atender as demandas da Secretaria de Educação – SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 400.497,48 (quatrocentos mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), passando de R\$ 1.601.989,90 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 2.002.487,38 (dois milhões, dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme CI nº 000016 da CELOG datado em 08 de agosto de 2023, Despacho/CELOG datado em 22 de agosto de 2023 e IG Nº 1281519, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 05 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, MARIANA SOUZA JOCA LIMA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALINE CHAGAS DE FREITAS MENEZES, MARIA VERA LUCIA PINHEIRO. Fortaleza 12 de setembro de 2023 .

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07206544/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0583-95 - CREDE 06 - Sobral/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Cláudio Paulo de Almeida; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, Município Granja/CE, representada neste ato, pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, de acordo com a Carta Convite de nº. 01/2023 publicado no D.O.E. – CE de 04/04/2023, pág. 82, e de acordo com o processo VIPROC nº. 07206544/2023 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do Contrato nº03/2023**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 8.053,30 (oito mil e cinquenta e três reais e trinta centavos), que representa 24,98 % (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Cláudio Paulo de Almeida CONTRATADA - Francisco das Chagas de Oliveira E TESTEMUNHAS: 1 - PAULA REGINA BRITO PORTELA 2 - IRENE BISPO DAMASCENO PONTE, Fortaleza de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.017984/2023-95/

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0797-16, estabelecida na CE 166 KM 06, Localidade de Canafístula – Distrito de Damião Carneiro, Município de Quixeramobim/Ce, Cep: 63.800-000, Telefone (88)99646-5442, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Roberto Almeida de Carvalho; III - ENDEREÇO: Quixeramobim/Ce; IV - CONTRATADA: **F W C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, com sede à Rua Padre Alexandre, nº 178, Bairro Centro, Município Jaguaratama - CE, CEP 63.480-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Ana Claudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: Jaguaratama - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023, contrato nº 10/2023, publicado no DOE de 06/06/2023 e de acordo com o NUP 22001.017984/2023-95 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Quixeramobim,CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DE SALAS (CIVIL E ELÉTRICA), RETELHAMENTO, REFORMA DE ÁREAS EXTERNAS, na Escola de Ensino Médio João de Araújo Carneiro, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: DA EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 19 de setembro de 2023 até 17 de novembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Almeida de Carvalho CONTRATANTE Ana Claudia Pinheiro Costa CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1SHEILA DA SILVA FERNANDES 2MARIA NILCE CLEMENTE BRITO. Fortaleza 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01923244/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS - CREDE 20 - Município de Milagres /CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0570-70, neste ato representada por seu(sua)Coordenador (a) , Sr.ª Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA: **7 SEVEN CONTABILIDADE, CONSULTORIAS E COWORKING LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.569.808/0001-27, Município: Maracanaú - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **Serviços de Contabilidade**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 10/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 10/2023 e Termo de Participação nº 10/2023 FORO: Milagres /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 180,00(cento e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.01.339039.50000.0 - 654. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA - PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DAS GRAÇAS MORAIS RODRIGUES 2 - RITA AGLAILMA MORAIS RODRIGUES FERREIRA, Fortaleza 05 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03294724/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.MT.I PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0491-32, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ELIANE ALMEIDA DE LIMA CONTRATADA: FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.180.754/0001-43, Representada neste ato pela Sra. Bruna Marques Moreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Escola**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0006, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/12878 e Termo de Participação nº 2023/0006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.024,45 (três mil vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023 SIGNATARIOS: CONTRATANTE - Eliane Almeida de Lima CONTRATADA - Bruna Marques Moreira e TESTEMUNHAS: 1 - ANGELA NATHALIA RODRIGUES DA SILVA 2 - ANTONIO DUARTE MEDEIROS, Fortaleza 04 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE COMPROMISSO

Nº82/2023 -PROCESSO: Nº22001.004254/2023-24

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IPUERAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.680.846/0001-69, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR portador(a) do RG nº2008046358-9 SSPDS/CE e CPF nº049.509.243-62, residente na Av. Deputado Aquiles Peres Mota, Bairro Edmundo B de Medeiro, Ipueras, Cep 62230-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº8.666/1993, Decreto Estadual nº32.811/2018, Lei Complementar nº297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” e “c”, do Decreto Estadual nº35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 772.000,00, (setecentos e setenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 26 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº479168-1-X e CPF nº022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA, matrícula nº120662-1-X e CPF nº241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Francisco Souto de Vasconcelos Júnior- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire, 2ª Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº08/2023
PROCESSOS Nºs10603464/2020 - 01675417/2021 - 04997822/2021 - 07597841/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2749/2023, resolve reconhecer a Despesa do Exercício Anterior, conforme fundamentação legal no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, assumida em face da empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, inscrita no CNPJ: 35.246.560/0001-05, totalizando o valor de R\$ 181.001,58 (cento e oitenta e um mil, um real e cinquenta e oito centavos) referente a construção de uma Escola Profissionalizante no município de Monsenhor Tabosa-Ce, decorrente do Contrato nº 74/2015 vigente até o dia 25 de dezembro de 2023, referente ao pagamento da 48ª a 50ª e 54ª medições. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a despesa acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em substituição. Em Fortaleza, 18 de setembro de 2023. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07053136/2023**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0687-81, situada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N, ANEXO 1 ANDAR BLOCO C 3 – Cambeba – Fortaleza/CE, Telefone (85) 3218-1209, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. VITÓRIA MARIA CUNHA, RG Nº 2007002089791, CPF Nº 203.444.903-78, residente na Rua Consuelo Freire ST-49, Nº 350, Apto 2003, Bloco A, Bairro: Parque Iracema, CEP: 60.824-000, Município de Fortaleza-CE, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO Nº0008/2023 com a empresa CAMILA ALVES ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61, com sede à Rua José Maria, Nº 2267, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, CEP: 62.400-000, representado neste ato pelo Sra. CAMILA ALVES ARAÚJO, RG Nº 2000098143868, CPF Nº 045.499.523-77, residente à Rua José Maria, Nº 2267, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, CEP 62400-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do Contrato Nº 0008/2023, Modalidade Carta Convite Nº 0008/2023, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, a Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 0008/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3 e a empresa CAMILA ALVES ARAÚJO CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Sétima, item 7.1. do contrato nº 0008/2023 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 15 de Setembro de 2023. CONTRATANTE-VITÓRIA MARIA CUNHA, CONTRATADA-CAMILA ALVES ARAÚJO, TESTEMUNHAS 01-PAULO ROBERTO MENEZES SOUSA JÚNIOR 02-SILVIA HELENA DE SOUSA FERNANDES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.009709/2023-06**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAFAEL SOUZA CRUZ, matrícula nº 22200181192952, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 07/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.009709/2023-06. Fortaleza, 07 de agosto de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.008466/2023-81**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GLAUBIANA ALVES, matrícula nº 22200181055149, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 02/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.008466/2023-81. Aquiraz, 02 de agosto de 2023. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº211/2019 - PROCESSO Nº03237186/2023**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 211/2019, cujo objeto é a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM – SAAEJ, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de Jardim, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM - SAAEJ, com sede na Rua Santo Antônio, nº207, Centro, Jardim/Ceará, CEP: 63.290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.038.683/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua diretora a Sra. MARIA LÚCIA DE MENEZES, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 98029098700 SSPDS - CE e do CPF nº 912.997.723-15, residente e domiciliado na Rua Doutor José Vieira, nº 161, Bairro Centro, Jardim/CE, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando que o referido contrato enquanto vigente não atende a demanda até o encerramento da vigência devido à insuficiência de suporte financeiro para cumprir a obrigação referente ao pagamento da despesa, havendo um desgaste financeiro do contrato, justificada pelo elevado valor de consumo, que impactou sobre o faturamento, em virtude do aumento da quantidade do objeto a ser atendido, visto que no município uma nova escola foi atendida pela rede, conforme justificativa exarada através da CI nº 298/2023 da Coordenadoria Financeira/Gestão de Contas Públicas, às fls. 02. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir do dia 17/02/2023, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretária da Educação do Estado do Ceará e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM - SAAEJ, conforme justificativa exarada através da Coordenadoria Financeira/Gestão de Contas Públicas, por meio da CI nº 298/2023/COFIN, às fls. 02, do processo de nº 03237186/2023, ressaltando que não há qualquer obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 78, XII da Lei 8.666/93. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2023 - SESPORTE/UNIFAMETRO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE E, DE OUTRO LADO, O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO - UNIFAMETRO, PARA PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ATLETAS E PARATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.5656.013/0001-21, com endereço à Av. Alberto Craveiro, 2901, Bairro Boa Vista, CEP: 60.861-211, nesta Capital, representada por seu Secretário Titular, ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº 92020011727 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 03.884.793/0001-47 e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO - UNIFAMETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.884.793/0001-47, com sede à Rua Conselheiro Estelita, 500 – Centro, Fortaleza-Ceará, neste ato representada por sua Reitora, Sra DENISE FERREIRA MACIEL, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 94002326718 e CPF nº 425.845.743-49, residente e domiciliada à Rua Idelfonso Albano, nº 165, Meireles, Fortaleza – Ceará. CONSIDERANDO a convergência com a função institucional de implantar e executar a política estadual do esporte, compreendendo o amparo ao desporto, à promoção do esporte e das atividades físicas e desportivas de competência desta Secretaria do Esporte. CONSIDERANDO a implementação do Centro de Saúde do Atleta e Paratleta Cearense, de iniciativa do Governo do Estado do Ceará, por meio de sua Secretaria do Esporte, em coparticipação com a Secretaria de Saúde do



Ceará SESA/CE e Escola de Saúde Pública do Ceará, em funcionamento nas instalações do Centro de Formação Olímpica CFO, cujo objetivo é conferir qualidade no atendimento e assistência especializada para os atletas e paratletas do estado do Ceará. CONSIDERANDO o acompanhamento multiprofissional do Centro de Saúde do Atleta e Paratleta Cearense nas áreas de medicina, fisioterapia, nutrição, psicologia, enfermagem e educação física, que contempla ainda estágios nas Residências dessas áreas de saúde, bem como o desenvolvimento de projetos de extensão, mediante convênios e acordos com as instituições de ensino superior. CONSIDERANDO a potencial demanda dos desportistas cadastrados nessa Secretaria do Esporte, que necessitam de atendimento e avaliações multidisciplinares regulares para prevenção e tratamento de lesões relacionadas à prática esportiva. RESOLVEM formalizar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, fundamentado no art. 116 da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.. Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão dos fisioterapeutas e professores do Centro Universitário Fametro - Unifametro, abaixo discriminados, para prestarem atendimento especializado junto aos atletas e paratletas, profissionais e amadores, inscritos nos projetos da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, bem como aos vinculados às Secretarias Municipais do Esporte do Estado e às Federações e/ou Entidades Esportivas Cearenses, através do Centro de Traumatologia e Medicina do Esporte – CETEME:

PATRICIA DA SILVA TADDEO, fisioterapeuta, casada, portadora do RG nº 92002323127 e do CPF nº 643.611.103-44, residente e domiciliada à Rua José Moacir Bezerra, 60 Casa 7, Sapiranga;
 EDI ANGELO BANDEIRA PONTES, fisioterapeuta, casado, portador do RG nº 2001010464564, e do CPF nº 032.634.813-12, residente e domiciliado à Rua: Antônio Augusto, 3050 Joaquim Távora;
 RINNA ROCHA LOPES, fisioterapeuta, solteira, portador do RG nº 2002009123447 e do CPF: 733.503.543-00, residente e domiciliada à Rua Barão de Aracati 160, apto 1305, Meireles;
 THAÍS TELES VERAS NUNES, fisioterapeuta, divorciada, portadora do RG nº 93002476088 SSPCE e do CPF nº 827.228.113-91, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Catão, 1442/ap.701 Aldeota;
 FRANCISCO FLEURY UCHOA SANTOS JÚNIOR, fisioterapeuta, casado, portador do RG nº 980.130.067-04 SSP-CE e do CPF: 65868951387, residente e domiciliado à Rua José Fraga Neto, 82 casa B - Cidade dos Funcionários.

1.
 2. O Projeto tem o escopo de oferecer, semanalmente, atendimento fisioterapêutico continuado e especializado, por meio de avaliações multidisciplinares regulares, visando prevenir e reparar lesões relacionadas à prática do esporte, nos termos e condições estabelecidas na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES:

2.1. Compete à Secretaria do Esporte – SESPORTE:

a) fornecer, em tempo hábil, todas as informações e documentos necessários à execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, realizando o cadastro de atletas junto às Secretarias Municipais, Federações e Entidades Esportivas;
 b) realizar a triagem dos atletas que necessitem de atendimento médico especializado e proceder ao posterior encaminhamento dos beneficiados ao Centro de Formação Olímpica para avaliação clínica, mediante listagem devidamente identificada e atualizada semanalmente;
 c) acompanhar as atividades do Projeto, bem como seus relatórios e consultas realizadas pelo corpo técnico envolvido, tendo em vista a perfeita execução do objeto deste instrumento;
 d) efetuar a atualização da planilha de atendimentos.

2.2. Compete aos Fisioterapeutas cedidos pelo Departamento de Fisioterapia da Centro Universitário Fametro - Unifametro:

a) realizar a avaliação clínica dos atletas encaminhados pela SESPORTE, dispensando-lhe atendimento fisioterapêutico de excelência, para reabilitação, acompanhamentos em competições, avaliações pré-temporadas, prescrição da profilaxia ou implantação do tratamento necessário a cada atleta/paratleta;
 b) requerer os encaminhamentos clínicos, realização de exames de imagem e demais procedimentos de acompanhamento cabíveis nas demandas apresentadas;
 d) fornecer atendimento especializado e personalizado, por meio do Ambulatório de Medicina e Traumatologia do Esporte e do Ambulatório da Mulher Atleta, desenvolvidos, respectivamente, para o tratamento das lesões relacionadas ao esporte e para terapêutica das particularidades da mulher atleta e de distúrbios específicos de gênero;
 e) ministrar palestras e/ou webnários com temáticas relacionadas à medicina esportiva, visando à difusão de pesquisas e aprimoramento dos atletas-beneficiados;
 f) Promover reuniões científicas regulares com as demais áreas de conhecimento, atuando em linhas de pesquisas relacionadas ao esporte, com o visio de desenvolver conhecimento na área da medicina esportiva através de publicações científicas e artigos especializados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

3.1. A Fiscalização e o Acompanhamento deste Acordo de Cooperação Técnica caberá ao servidor Rui Gabriel da Silva, ocupante do cargo de Orientador de Formulação de Políticas Esportivas, especificamente designado para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica tem natureza de execução continuada, podendo ser alterado, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua eventual modificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RÉSISÃO:

5.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido no caso de descumprimento de obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

6.1. O presente instrumento poderá ser alterado por concordância mútua ou por iniciativa dos partícipes, com a anuência dos mesmos, desde que devidamente justificado, mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Acordo de Cooperação Técnica, serão resolvidos mediante consulta por escrito entre os partícipes, de conformidade com a legislação aplicável, em especial, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. A Secretaria do Esporte - SESPORTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. As partes elegem o Foro da comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes acompanhadas de duas testemunhas, o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
 SECRETÁRIO DO ESPORTE
 Denise Ferreira Maciel

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO - UNIFAMETRO

VISTO:

Bergson Gomes Bezerra
 COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2019 - PRE RESERVA 1281717

I - ESPÉCIE: 11a. ADITIVO CONTRATO 029/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE; III - ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2901, BOA VISTA, CEP: 60.861-212, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA CEZIDIO DE ALBUQUERQUE, Nº 240, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP Nº 60.823-100, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) DIAS, A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2024.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.603.109,92 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: FORTALEZA 04 DE SETEMBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE – SESPORTE, MIELLI XIMENES RIPARDO FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO SUPERINTENDENTE DA SOP INTERVENIENTE TÉCNICO.

Bergson Gomes Bezerra
 COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 012/2023/PRÉ-RESERVA 1281730

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), para atender aos servidores e dirigentes da SESPORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220013 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de setembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00. Oitenta mil reais pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.211.2082 5.03.339033000. 1.500.9100000.0.2.01 - 04736. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Contratada.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1532/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN/CE nº 642/2023, de 21/03/2023 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010366/2023-64; RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **DIEGO FERREIRA VASCONCELOS**, matrícula 3006349X, deste Departamento, a se **afastar** do exercício funcional por motivo de casamento a partir de 17 de julho de 2023, até o máximo 08 (oito) dias de conformidade com o art. 110, inciso I, alínea “c” da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1558/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.011758/2023-41, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tianguá, durante o período de 16/08/2023 a 31/08/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1558/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

*** **

PORTARIA Nº1692/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012194/2023-63, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1480/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2023 a 15/08/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1692/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
JEFFTER BATISTA PAULINO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARILIA GOMES SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						1.940,00

*** **

PORTARIA Nº1699/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012200/2023-82, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1473/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturité, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2023 a 15/08/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1699/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
VICTOR BEZERRA MARTINS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						810,00

*** **

PORTARIA Nº1716/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008663/2023-40, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **IVALDO GONÇALVES SILVA**, matrícula 67-1-8, ocupante do cargo



efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1734/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO de 2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 6 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1734/2023 DATADA DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (RS)
3000195-8	CAUA BATISTA DA SILVA	34	AGOSTO/2023	51,00
3000196-6	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	34	AGOSTO/2023	51,00
3000197-4	FRANCISCO KAUA OLIVEIRA COSTA	34	AGOSTO/2023	51,00
3000198-2	ISABELE MENDES XAVIER	34	AGOSTO/2023	51,00
3000199-0	JOÃO VICTOR LOPES SOARES CORDEIRO	34	AGOSTO/2023	51,00
3000200-8	MARIA JENNYFER SOUZA DE LIMA	34	AGOSTO/2023	51,00
3000202-4	PAULO ISAC MAGALHAES PIRES	34	AGOSTO/2023	51,00
3000203-2	RYAN MELO DE ARAUJO	34	AGOSTO/2023	51,00
3000204-0	THAINARA DA SILVA FREITAS	34	AGOSTO/2023	51,00
3000205-9	WALTER ALVES BALBINO	34	AGOSTO/2023	51,00
TOTAL				RS 510,00

*** **

PORTARIA Nº1735/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO de 2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 6 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1735/2023 DATADA DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (RS)
3000195-8	CAUA BATISTA DA SILVA	40	SETEMBRO/2023	60,00
3000196-6	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	40	SETEMBRO/2023	60,00
3000197-4	FRANCISCO KAUA OLIVEIRA COSTA	40	SETEMBRO/2023	60,00
3000198-2	ISABELE MENDES XAVIER	40	SETEMBRO/2023	60,00
3000199-0	JOÃO VICTOR LOPES SOARES CORDEIRO	40	SETEMBRO/2023	60,00
3000200-8	MARIA JENNYFER SOUZA DE LIMA	40	SETEMBRO/2023	60,00
3000202-4	PAULO ISAC MAGALHAES PIRES	40	SETEMBRO/2023	60,00
3000203-2	RYAN MELO DE ARAUJO	40	SETEMBRO/2023	60,00
3000204-0	THAINARA DA SILVA FREITAS	40	SETEMBRO/2023	60,00
3000205-9	WALTER ALVES BALBINO	40	SETEMBRO/2023	60,00
TOTAL				RS 600,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº294/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TEIXEIRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua domingos Aguiar, s/n, bairro Brasília, Município de Bela Cruz; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.007968/2023-34; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 09/09/2023; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 09/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 30 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; MARIA ZILMA DO NASCIMENTO- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TEIXEIRA LTDA Representante da empresa..

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº303/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Joana Bittencourt, nº 100, bairro Centro, Município de Caridade, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.007961/2023-12; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 09/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 30 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE Adonizio Chagas da Costa- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº362/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: A EMPRESA **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Anel Viário, nº 2346, Bairro Pedras; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II do citado artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado no processo de Nº 08012.008819/2023-92 devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE.; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: 1º aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato de Nº362/2022** cujo objeto deste SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TIPO D (LIXO COMUM), por mais 12 (doze) meses a contar de 09/09/2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 159.650,40 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 07 de setembro 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE; A EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA representada por FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR.

Domingos Daniel Batista Gomes
DIRETOR JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 380/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas e prediais e de equipamentos públicos**, a serem executados no Bloco do NUAP do DETRAN/CE Sede, localizado na Maraponga, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08012.009085/2023-69, Ata de Registro de Preços nº 12807/2022, o edital do Pregão Eletrônico nº 20220022-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Estadual nº 32.824/2018, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao fiel cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ 198.950,31 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA: 6640). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE e MARIA CANILDES VIEIRA SALES- Empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 387/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas e prediais e de equipamentos públicos**, a serem executados no Posto do DETRAN/CE localizado no Conjunto Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08012.009748/2023-45, Ata de Registro de Preços nº 12807/2022, o edital do Pregão Eletrônico nº 20220022-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Estadual nº 32.824/2018, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao fiel cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ 84.299,41 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA: 6640). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE e MARIA CANILDES VIEIRA SALES- Empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 392/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas e prediais e de equipamentos públicos**, a serem executados nas dependências da Superintendência do DETRAN/CE Sede, localizado na Maraponga, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP nº 08012.010637/2023-81, Ata de Registro de Preços nº 12807/2022, o edital do Pregão Eletrônico nº 20220022-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Estadual nº 32.824/2018, a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 169.175,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA: 6640). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE e MARIA CANILDES VIEIRA SALES- Empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 393/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas e prediais e de equipamentos públicos**, a serem executados no Prédio do Centro Cultural do DETRAN/CE Sede, localizado na Maraponga, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento Processo NUP nº 08012.010506/2023-02, Ata de Registro de Preços nº 12807/2022, o edital do Pregão Eletrônico nº 20220022-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Estadual nº 32.824/2018, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao fiel cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 197.026,22 (cento e noventa e sete mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA: 6640). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE e MARIA CANILDES VIEIRA SALES- Empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 395/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **prestação dos serviços de MONTAGEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO PARA ESPAÇOS ABERTOS DO TIPO GRADIL, LOCALIZADO NO POSTO DO DETRAN/CE DO CONJUNTO CEARÁ, NOS TERMOS DA ARP 07865/2022 DA SOP, DA QUAL O DETRAN/CE É PARTICIPANTE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do PE nº 20220020 – SOP, na ARP nº 07865/2022 – SOP, no Termo de Referência nº 12/2023 constante do Processo NUP 08012.010658/2023-05, e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20220020 – SOP e seus anexos, a Lei Federal nº 8.666/1993 e os preceitos do direito público, no Decreto Estadual nº 32.824/2018, no Processo NUP 08012.010658/2023-05. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.606,88 (doze mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (REDUZIDA 6640) 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de agosto 2023. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA-Representante da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

TORNAR SEM EFEITO CORRIGENDA

Trata-se do Processo: Nº 05566888/2023 (Corrigenda e anexado ao processo Nº 08194198/2021, que tem por objeto a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, de entidades de medicina do tráfego e psicologia do trânsito pra realizarem exames no âmbito do Programa “CNH Popular”, nos termos da Lei Estadual nº 14.288-A/2009). A corrigenda, publicada em 7 de junho 2023 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XV Nº107 |, conforme fl. 11, possui o seguinte texto: **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 303.332,00 (Trezentos e três mil, trezentos e trinta e dois reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 659.159,56 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Considerando a abertura do Processo Nº 07383071/2023, que inaugura novo processo de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, de entidades de medicina do tráfego e psicologia do trânsito pra realizarem exames no âmbito do Programa “CNH Popular”, nos termos da Lei Estadual nº 14.288-A/2009, no valor global estimado de R\$ 2.431.104,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e quatro reais), decido tornar SEM EFEITO a publicação da Corrigenda supracitada. DETRAN, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

CONTRATO Nº15/2023 - SEMA/VERDES MARES
PROCESSO Nº57001.000261/2023-31

CONTRATANTES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA ; EDITORA VERDES MARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como fundamento documentação probatória do Processo Administrativo nº 57001.000261/2023-31, a Inexigibilidade de Licitação no 03/2023 - SEMA, os preceitos do direito público, o Art. 25, I, da Lei Federal no 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto a contratação de **serviço de fornecimento 02 (duas) assinaturas diárias de jornal** (versão digital), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo, do Jornal O Diário do Nordeste, para atender as necessidades da SEMA, relativas à informação diversificada. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.211.20811.03.339039.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza – Ceará DATA DAS ASSINATURAS: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA; Ruy do Ceará Filho e Erick Picanco Dias – Editora Verdes Mares Ltda. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2023.

Anne Aguiar
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA CONTRATADA: **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: contratação de **serviços serigráficos**, relativos à confecção de Kit Fardamento para subsidiar a execução do Programa Agente Jovem Ambiental, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como fundamento a documentação probatória do Processo Administrativo nº 02975663/2023, o edital do Pregão Eletrônico nº2023/0004 e seus anexos, os preceitos do direito público bem como Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 609.516,00 seiscentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.721.10989.01.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.02.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.03.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.04.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.05.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.06.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.07.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.08.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.09.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.10.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.11.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.12.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.13.339032.1.7619100000.0; 57100001.18.541.721.10989.14.339032.1.7619100000.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Iris Palhano Alves da Silva – JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Anne Aguiar
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº97/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para **compor o Comitê** de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão, por meio da aplicação do disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 19, de 04/04/2022, que estabelece que os órgãos/entidades que operacionalizam recurso da União o implementem, bem como mantenham as certificações válidas, caso já tenham o modelo implementado. Art. 2º Estabelecer que os membros do Comitê não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 81/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de julho de 2021 e PORTARIA Nº 50/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de maio de 2021. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, aos 04 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº97/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I - Patrocinador	Carlos Alberto Mendes Júnior	000537-1-6
II - Presidente do Comitê	Natália Pinheiro Xavier	000684-1-1
III - Suplente do Presidente	Kátia Neide Costa Gomes	000584-1-6
IV - Membros do Comitê	Edilson Holanda Costa Filho	000561-1-1
	Aline Caetano Zumba Cysne	300004-6-3
	Andrea Limaverde de Araújo	300074-1-7
	José Rivaldo Avelino Gadelha	300006-3-3
	Priscila Soares Mendonça	000617-1-9
	Tiago Bessa Aragão	000593-1-5

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, bairro de Fátima, Fortaleza, CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº 50, prédio 2, bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento os arts. 57, II; art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constituem objetos do presente termo aditivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo de duração do Contrato nº17/2021**, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução e a manutenção do valor do contrato devido à cláusula nº 3 do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 10 de setembro de 2023, vigorando até o dia 09 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 06 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SEMACE - CONTRATANTE, GISLAINE INGRID KRUG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A - CONTRATADA e LUCIANO RODRIGO WEIAND - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A - CONTRATADA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912554790 (CONTRATO Nº 19/2021-SEMACE); II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Fortaleza, Ce, CEP: 60.050-081; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº 38, Centro, Fortaleza, Ce, CEP: 60.030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado.; VII - FORO: ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato original por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 04/10/2023 a 03/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: 05 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Mendes Júnior - Superintendente da Semace - CONTRATANTE, Gustavo Pereira Ferreira - Chefe de Secao - G1 - CONTRATADA, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1 - CONTRATADA.
Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº001/2023 A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos III e VIII; IX do Art.18 da Lei nº 16.710, de 21/12/2018, alterada pela lei nº 18.310, de 17/02/2023 (D.O 17/02/2023), RESOLVEM DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo elencados, para **comporem o Grupo de Trabalho** com objetivo de estudo relativo à definição de método para projeção dos limites de Outros Poderes na elaboração de Proposta das Leis Orçamentárias, com os seus respectivos membros. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Representantes da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG: MEMBRO E COORDENADORA DO GRUPO: Naiana Corrêa Lima Peixoto, Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 467602-1-2; DEMAIS MEMBROS: Régis Meireles Benevides, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 600291-1-3; Luciana Capistrano da Fonseca Moura, Analista de Gestão Pública, matrícula nº 300019-1-5; Francisco Ailson Alves Severo Filho, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 600282-1-4 e José Fábio Sousa Diogo, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 600213-1-7. Representantes da Secretaria da Fazenda - SEFAZ: MEMBROS: Takeshi Cardoso Koshima, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro, matrícula nº 497624-1-0; Márcio Cardeal Queiroz da Silva, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro, matrícula nº 497762-1-9; Talvani Rabelo Aguiar, matrícula nº 497693-1-8 e José Garrido Braga Neto, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro, matrícula nº 497869-1-3. Representantes da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE: MEMBROS: Ítalo José Brígido Coelho, Auditor do Controle Interno, matrícula nº 1661161-1; Vitor Hugo Gaspar Pinto, Auditor do Controle Interno, matrícula nº 300040-1 - 9; Adriana Oliveira Nogueira, Auditora do Controle Interno, matrícula nº 166107-1-2 e Alex Aguiar Lins, Auditor do Controle Interno, matrícula nº 300009-1-9. Representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ: MEMBROS: Ricardo Alexandre da Silva Costa, Juiz Auxiliar da Presidência do TJ; Sergio Mendes de Oliveira Filho, Superintendente Administrativo do TJ; Marcus Augusto V. Coelho, Secretário de Finanças do TJ e Rafaela Lopes Ferreira, Secretária do Planejamento do TJ. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Ricardo Alexandre da Silva Costa
REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº525/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 21001.000069/2023-06 – NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor **TEODOMIRO SOARES SAMPAIO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0048091-6, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Centrais de Abastecimento do Ceará S.A, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº061/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por força do Art. 4º da Lei nº. 16.530/2018 e Art. 5º do Decreto nº 33.198/2019; CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº. 03/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, que trata da Autoavaliação de Controle Interno dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado; CONSIDERANDO as determinações de Controle dos Atos Administrativos Estratégicos Institucionais, oriundos do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF, que trata da gestão dos contratos de prestação de serviços de mão de obra terceirizada no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. Compete exclusivamente ao Superintendente do ISSEC a **solicitação da alocação das vagas de que tratam os contratos de mão de obra terceirizada**. § 1º. A alocação das vagas dos contratos de mão de obra terceirizada será precedida de autorização do Coordenador do COGERF. § 2º. A solicitação será realizada por meio do Sistema de Terceirização - SISTER, em observância aos requisitos estabelecidos na Resolução COGERF de nº 11/2023. Art. 2º. A competência estabelecida no Artigo anterior se estende à hipótese de solicitação da extinção da vaga. Art. 3º. O Gabinete da Superintendência do ISSEC formalizará o documento para a execução do teor desta Portaria, informando as respectivas distribuições nas unidades orgânicas internas. Art. 4º. Os casos não previstos nesta portaria serão dirimidos pelo Comitê Executivo do ISSEC. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 029/2023/ISSEC**

PROCESSO Nº: 06799126/2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **A aquisição emergencial de serviço para procedimento cirúrgico – Implante de Válvula Aórtica Transcatter – TAVI**, de acordo com a decisão judicial do processo nº.3023534-71.2023.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº.3023534-71.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. MARIA DE LOURDES CORIOLANO COSTA VALOR GLOBAL: R\$ 265.830,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: **PRONTOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ nº.08.711.085/0001-28 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.06799126/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº.029/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.06799126/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.029/2023/ISSEC.**

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 032/2023/ISSEC**

PROCESSO Nº: 07410222/2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: A aquisição emergencial de tratamento Quimioterápico, conforme laudo médico constante nos autos do Processo nº.3001005-61.2023.8.06.0000 JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº.3001005-61.2023.8.06.0000, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. LÚCIA ERBENE NUNES RIBEIRO VALOR GLOBAL: R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200 008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ nº.01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.07410222/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº.032/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.07410222/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.032/2023/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CEARAPREV Nº049/2023 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 6º, caput, da Lei Complementar Nº 184, de 21 de novembro de 2018, e nos incisos I, XXVIII e XXXIII, do art. 17, do Anexo I, do Decreto nº 34.844, de 05 de julho de 2022; CONSIDERANDO o art. 31, caput e §1º e §2º, da Lei Nº 11.714, de 25 de julho de 1990; CONSIDERANDO que a delegação de competência constituiu princípio básico norteador da atividade operacional na Administração Pública; CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões; CONSIDERANDO a importância de conferir agilidade ao fluxo das atividades e aos serviços desenvolvidos por esta Fundação; CONSIDERANDO que a delegação de competência não envolve a transferência, pelo delegante, dos correspondentes poderes delegados, sendo-lhes facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação; RESOLVE: Art. 1º Delegar à Senhora **ANDRÉA KELLY SILVA DUARTE**, matrícula nº 3000111-7, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, símbolo PREV II, desta Fundação, designada para ter exercício na Assessoria Jurídica, a atribuição de receber citação, intimação e notificação judicial e extrajudicial, realizadas em nome do Presidente da Cearaprev, até ulterior deliberação. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2022 IG Nº1283100
PROCESSO Nº07410273/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa **MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.638.883/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 5753, Sala 108T-2, Papiçu, CEP: 60.175-047, Fortaleza-CE, neste ato representada pela Sra. MARIA ELDENY RODRIGUES DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na LPN nº 20220007/SPS/CCC e o Processo Administrativo nº 07410273/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de vigência do Contrato nº117/2022, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E EXECUTAR A CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NOS MUNICÍPIOS ONDE SE ENCONTRAM OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS CONSTRUÍDOS PELO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES III. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses com início no dia 21 de novembro de 2023 e término no dia 20 de novembro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de setembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Maria Eldeny Rodrigues Da Silva - MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº119/2022 IG Nº1281904

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 91015102193 SSPDS/CE e CPF nº 510.673.073-20, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e o NUP: 47001.006983/2023-46. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Contrato nº119/2022, que tem como objeto a locação de imóvel com área total de 260 m2 (duzentos e sessenta metros quadrados) situado na Avenida Aguanambi, 1534, CEP: 60.055 403 – Bairro de Fátima – Fortaleza/Ce, para atender a necessidade de espaço do setor de transporte pertencente à SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 22 de novembro de 2023 e término em 21 de novembro de 2024. VALOR: Para a execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor anual de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que será pago ao LOCADOR em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Setembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Antônio Alves dos Santos - Locador. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2021 IG Nº1280937

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Isac Meyer, nº 125 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº 60.160-200, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, representada neste ato por Paulo Aragão de Almeida, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.004384/2023-98. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor do Contrato nº096/2021, o qual tem como objetivo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Técnica e Administrativa na sede da Secretaria da Proteção Social – SPS. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio da CONTRANTE à CONTRATADA. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal de R\$ 66.528,70 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 798.344,40 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais às quais estão vinculadas. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de Setembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social e Paulo Aragão de Almeida - Futura Serviços Profissionais Administrativo EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *



7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2020 IG Nº1282047

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, nº 300/400, Bairro Mucunã, Maracanaú-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Cristiane Martins Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, através do Processo Administrativo nº 47001.007230/2023-58. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº06/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Desenvolvimento de Ações Complementares aos Serviços da Política da Assistência Social, Voltadas para Famílias em Situação de Vulnerabilidade (Lote 7 – SPS), executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Setembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Cristiane Martins Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº164/2023/SENAC/AR/CE

SISTEMA FECOMÉRCIO, presidido pelo Sr. LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA, por intermédio do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/CE, pessoa jurídica de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.648.344/0001-08, Administração Regional no Estado do Ceará, neste ato representado por sua Diretora Regional, Sra. DÉBORA SOMBRA COSTA LIMA, e o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/CE**, pessoa jurídica de direito privado, de assistência social sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.612.122/0001-27, Administração Regional no Estado do Ceará, representado por seu Diretor Regional, Sr. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, ambos com sede e foro na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Centro, Fortaleza, Ceará, doravante denominados SESC/SENAC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DE FORTALEZA-CEARÁ, Administração Pública em geral (84.11-6-00), inscrito no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53 (matriz), com endereço na Avenida Soriano Albuquerque, 230, bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA (em atenção à LGPD, os dados pessoais ficam arquivados no SEND – protocolo interno), doravante denominada PARCEIRA. Resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem. OBJETO: O presente projeto tem por objeto a **consolidação dos esforços entre as partes**, com o intuito de ofertar ações de Lazer e Cultura para os moradores do Residencial José Euclides, através do Projeto Zona Viva, viabilizando, ainda, a execução de Cursos de Qualificação Profissional, através do Programa Senac de Gratuidade – PSG, proporcionando aos participantes a oportunidade de se capacitarem para o mercado de trabalho a potencializarem os conhecimentos, visando a geração de renda e a inserção no mercado de trabalho. RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução desse objeto, não haverá qualquer transferência de recursos financeiros entre o SESC/SENAC e a PARCEIRA ou aos alunos para a execução do presente Acordo de Cooperação. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Para todos os fins de direito, o presente Acordo de Cooperação é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03 de agosto de 2023 e término em 02 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. RESCISÃO E DOS CASOS OMISSOS: Este Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, justificadamente, desde que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou rescindido, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ora pactuadas, por igual período. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-Ceará, 02 de agosto de 2023; DÉBORA SOMBRA COSTA LIMA - DIRETORA REGIONAL DO SENAC/AR/CE, HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/CE e ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA - Secretária da Proteção Social de Fortaleza-Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº08360022/2022**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230010 SPS, objetivando a Aquisição de Pneus para veículos pertencentes a frota da SPS, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das empresas **DV COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06 e 07 nos valores respectivos de R\$ 1.508,08 (mil, quinhentos e oito reais e oito centavos), R\$ 1.513,48 (mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos), R\$ 1.782,68 (mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), R\$ 5.081,04 (cinco mil, oitenta e um reais e quatro centavos), R\$ 1.441,08 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), e **AVO Comércio Atacadista de Pneumáticos LTDA**, vencedora dos itens 02 e 05 nos valores respectivos de R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais) e R\$ 29.405,28 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 43.758,64 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Fortaleza, 15 de setembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº020/2023.**PACTUA OS CRITÉRIOS AO PRÊMIO DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO ANO 2023.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Extraordinária realizada em 06 de setembro de 2023. CONSIDERANDO a Lei nº 17.607 de 6 de agosto de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei nº 17.676 de 24 de setembro de 2021 que institui premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 34.261 de 27 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei 16.676 de 24 de setembro de 2021 que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da política de Assistência Social pelos Centros de Referência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 35.038, de 12 de dezembro de 2022 que complementa a regulamentação da premiação de incentivo ao aprimoramento da política de Assistência Social pelos Centros de Referência Social no ano de 2022; e CONSIDERANDO a Portaria nº725/2022 de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a operacionalização do Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no estado do Ceará no ano de 2022; RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – Os critérios ao Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no ano 2023;

Art 2º São indicadores primários para premiação dos CRAS, em 2023:

I – Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social – IDCRAS, referentes aos Censos Suas dos anos de 2021 e 2022.

II – percentual de atendimentos realizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a faixa etária de 0 a 14 anos em relação ao total de atendimentos dos referidos serviços executados nos CRAS nos anos de 2021 e 2022.

§ 1º Os referidos indicadores primários serão utilizados para o cálculo do Índice de Qualidade – IQ dos serviços dos CRAS no Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 35.038/2022.

§ 2º Não serão classificados para premiação os Cras nas seguintes condições:

a) Cras com plano de providências ativo; e

b) Cras premiados em anos anteriores, cujo órgão gestor ainda tenha saldo dos recursos da premiação em conta corrente.

§ 3º O número de CRAS premiados será de, no máximo, 1 (um) por município.



§ 4º O órgão gestor deverá encaminhar a Secretaria de Proteção Social – SPS o demonstrativo da aplicação dos recursos do Cras premiado, com ciência do conselho de assistência social, como condição para concorrer a premiação do ano seguinte.

Art 3º – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

I – IDCRAS igual ou superior a 4 (quatro) nos anos de 2021 e 2022; e

II - maior percentual médio, entre os anos de 2022 e 2021, de atendimento no SCFV realizado no CRAS em relação à capacidade de atendimento desse serviço nessa unidade de referência.

Art.4º – O município deverá informar à SPS os dados da conta bancária para fins de efetivação do repasse do incentivo financeiro ao Cras premiado. Parágrafo único. A não informação dos dados da conta pelo município será caracterizada como desistência da premiação.

Art. 5º – Os recursos da premiação deverão ser investidos exclusivamente no Cras premiado e poderão ser utilizados para despesas de investimento e custeio, inclusive no pagamento de incentivo financeiro aos profissionais da equipe de referência do Cras premiado, respeitada a legislação do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social.

§1º O plano de aplicação dos recursos da premiação seja elaborado com a equipe de referência do Cras premiado.

§2º O Órgão Gestor Municipal da Assistência Social deverá dar ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social da aplicação dos recursos da premiação do Cras.

Art.6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS
Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº01/2023

A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado por Francisco José Pontes Ibiapina, Campo Maior – PI, portador do Registro Geral nº 625829, inscrito no CPF sob o nº 274.880.713-87, devidamente estabelecido à Rua Rangel Pestana, 950 -28 – Edson Queiroz resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO. OBJETO: O presente termo tem por objeto o **cumprimento do disposto na Portaria SPS nº232** de 29 de junho de 2023, que estabelece os requisitos e procedimentos a serem adotados pelos órgãos parceiros para a realização dos serviços emergências de emissão de documentos ao cidadão, no âmbito dos equipamentos geridos pela Secretaria da Proteção Social – SPS. VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação pelo Estado, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. RESCISÃO: O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado, mediante manifestação formal. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 06 de Setembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SPS e Francisco José Pontes Ibiapina - Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº325/2023 PROCESSO Nº11833392/2021

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Cambeba, Fortaleza-Ceará, CEP: 60822-325, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Presidente, Desembargador Sr. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO** dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021, no Decreto Estadual nº 35.407, de 27 de abril de 2023, e está vinculada ao processo administrativo nº 11833392/2021, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinam-se ao uso pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Convênio firmado com o Estado, através da SPS e o TJCE. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao TJCE. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de setembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20220012 – SPS

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 47001.007517/2023-88, vem **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº20220012 – SPS**, destinado a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa, Asseio e Conservação, objeto do Processo/VIPROC nº 09411613/2021, por questões de interesse público, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 38, caput, da Decreto Estadual nº 33.326 de 29 de outubro de 2019. Fortaleza, 05 de setembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de - Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20220014– SPS

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 47001.007518/2023-22, vem **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº20220014 – SPS**, destinado a Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, Cujos Empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das Áreas Técnica Administrativa, Asseio e Conservação, objeto do Processo/VIPROC nº 11706129/2021, por questões de interesse público, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 38, caput, da Decreto Estadual nº 33.326 de 29 de outubro de 2019. Fortaleza, 05 de setembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20220015 – SPS**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 47001.007516/2023-33, vem **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 20220015 – SPS**, destinado a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativa e Serviços Diversos, com a implantação da Casa do Cidadão no município de Maracanãu, demanda da Secretaria Executiva de Cidadania e Direitos Humanos da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, objeto do Processo/VIPROC nº 04703669/2022, por questões de interesse público, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 38, caput, da Decreto Estadual nº 33.326 de 29 de outubro de 2019. Fortaleza, 05 de setembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº205/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo 47011.003844/2023-41, **RESOLVE DISPENSAR** da função de Coordenador de Segurança, a partir de 09 de agosto de 2023, o socioeducador **ANDRÉ DE LIMA ALVINO**, matrícula nº 3000548-1, lotado no Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº210/2023-SEAS, de 14 de setembro de 2023. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017. **RESOLVE**: Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº07/2023** para investigar e apurar denúncia de suposto cometimento de infração administrativa, ocorrida no âmbito desta Superintendência, baseado no Processo nº. 47011.002307/2023-76 e demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto nº 32.419 de 13 de novembro de 2017 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar nº 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 2º. **Designar a Comissão** de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº 3001907-5, na qualidade de Presidente; Clayton Campos Fernandes, matrícula nº 1034441-7, na qualidade de Secretário e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula nº 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
EQUIPE TÉCNICA**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. **OBJETO**: A presente **prorrogação dos serviços** dos admitidos destina-se à execução das atividades de assistência social e psicologia necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG). **FORO**: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 de setembro de 2023, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. **ORIGEM DOS RECURSOS**: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **DATA DA ASSINATURA**: 31 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS**: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016; LEI COMPLEMENTAR Nº228/2021; E EDITAL Nº003/2021 (SEAS/SEPLAG), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

1º ADITIVO AO CONTRATO - EQUIPE TÉCNICA - FORTALEZA

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
ANA BEATRIZ RODRIGUES MOTA	015.771.913-82	Assistente Social	01/09/2023 a 31/08/2024
CICERA MARIA DOS SANTOS	524.844.833-68	Assistente Social	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS LOPES	042.913.063-50	Assistente Social	01/09/2023 a 31/08/2024
LARISSA DE ANDRADE CARMO	048.625.783-57	Assistente Social	01/09/2023 a 31/08/2024
LUANA SILVA FARIAS	033.381.043-08	Assistente Social	01/09/2023 a 31/08/2024
NAYARA MOTA TEIXEIRA DE QUEIROZ	039.395.443-96	Assistente Social	01/09/2023 a 31/08/2024
ALINE LEANDRO FARIAS	057.175.283-70	Psicólogo	01/09/2023 a 31/08/2024
JOSÉ KRISHNAMURTI COSTA FERREIRA	029.290.373-18	Psicólogo	01/09/2023 a 31/08/2024
LUANA COLARES MARTINS	071.395.153-28	Psicólogo	01/09/2023 a 31/08/2024

*** **

**EXTRATO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
SOCIOEDUCADOR**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. **OBJETO**: A presente **prorrogação dos serviços** dos admitidos destina-se à execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG). **FORO**: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 de setembro de 2023, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016; alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. **ORIGEM DOS RECURSOS**: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **DATA DA ASSINATURA**: 31 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS**: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016; LEI COMPLEMENTAR Nº228/2021; E EDITAL Nº003/2021 (SEAS/SEPLAG), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

1º ADITIVO AO CONTRATO - SOCIOEDUCADOR - FORTALEZA

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
ADEMIDIO JULIO PAULINO DOS SANTOS	739.846.803-25	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	032.389.413-56	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ALEXANDRE STUDART GURGEL DE OLIVEIRA	419.506.233-00	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ALOISIO BARRETO JUNIOR	008.017.073-07	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ANDRE CALYU CARVALHO NOBREGA	075.646.443-97	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ANDRE DE LIMA ALVINO	613.766.203-91	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	853.952.503-87	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ANTONIO LEONARDO PEREIRA DA SILVA FILHO	041.621.523-81	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ANTONIO MENDES DA SILVA	034.042.923-24	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	555.219.753-49	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ANTONIO WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	356.830.903-34	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
BENEDITO ANTONIO DE SOUZA GOMES	797.393.693-91	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
BERENILSON LIMA DE CARVALHO	617.114.973-04	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
CHARLES DOUGLAS BARBOZA GONCALVES	218.057.908-03	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
CICERO DE CASSIO DOS SANTOS	838.439.303-68	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
CLAIRTON ROCHA BARBOSA	698.814.723-34	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
CLAUDINO DOS SANTOS LIMA	492.363.853-20	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
CLAUDIO RENAN FREIRE QUEIROZ	025.012.573-08	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
DARIO DA SILVA FURTADO	619.654.133-15	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
DAVI DA SILVA MESQUITA	032.784.493-04	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
DAVID DE SOUSA QUEIROZ	648.340.003-97	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
DIOGENES FREITAS LINHARES	035.384.143-94	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
EDEVALDO DE SOUZA LIMA	006.748.073-08	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
EDSON DE ANDRADE BEZERRA	659.642.763-34	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
EDUARDO BYEAN MEDEIROS	012.549.053-40	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ELÍZIO MARTINS DE OLIVEIRA	324.444.783-04	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FLAVIO DIMAS PINTO DA SILVA	473.345.413.91	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO ANDRE MORAIS BARRÓS	639.578.923-68	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO AUGUSTO SAMPAIO DE LIMA ARAUJO	888.436.533-34	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SILVA	905.701.703-20	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO CRISTIANO DOS ANJOS DE LIMA	731.607.843-04	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ FILHO	785.491.833-34	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO DE ANDRADE BARROSO NETO	053.833.673-06	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO DOUGLAS SIMPLICIO PEREIRA	033.393.323-04	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO FERNANDO MAGALHÃES	204.485.973-49	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO GIORDANO DUARTE SANTOS SEGUNDO	011.790.083-40	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO JOSE BERNARDO DA SILVA	027.279.873-82	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO JUCIE DE SOUSA	055.376.603-18	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO PAULO SILVA NETO	039.492.373-13	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA NETO	069.407.303-20	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO RICARDO PEREIRA JUNIOR	610.321.593-59	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO THOMASZEWSK REIS MOTA	617.066.633-15	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO VALCENY GONCALVES	012.100.743-03	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO WELLINGTON SOUSA DE LIMA	024.027.433-44	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO WILLEMBERG BARBOSA MACHADO	040.399.053-00	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANCISCO WILLIAME MARTINS DA CRUZ	031.930.193-13	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
FRANÇOIS REUTEMAN OLIVEIRA ALENCAR	720.043.713-15	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
GISLEUDO DE OLIVEIRA FELIX	060.532.493-00	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
HELLYSON HIGOR DE LIMA AMARAL	028.470.843-71	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ISRAEL LUCAS FERREIRA DA SILVA	076.924.923-01	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
IVO LANCHARLEY DE LIMA SOUSA	014.579.533-07	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JACKSON NEY LOPES RICARDO	876.435.103-34	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JAIR FONSECA DA SILVA	631.912.373-72	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	047.645.003-96	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUSA	007.493.533-09	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JOAO NASSER ALCANTARA DE ALMEIDA	030.657.103-07	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JOAO VALENTIM RODRIGUES JUNIOR	003.527.093-40	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JOAO VICTOR FREITAS DA SILVA	609.819.853-51	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JONAS OLIVEIRA DA SILVA	045.815.523-38	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JORLEAN SANTIAGO LOPES	072.010.453-00	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JOSE ALBERT COSTA GOMES	944.974.353-34	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JOSE ARINETO VITURINO COSTA	072.256.773-14	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JOSÉ DELANES DE MORAIS MOURA	625.663.933-20	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JOSE EUFRASIO DE MORAIS FILHO	618.900.733-34	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JOSE NILSON DE FREITAS FILHO	059.521.473-80	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JOSE ROBERTO SOUSA DA COSTA	645.274.253-15	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
JOSE VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	037.219.683-79	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
LEANDERSON GOMES PEREIRA	025.768.903-69	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
LUISE EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	781.432.093-34	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
LUKAS BRAGA SALES	603.981.363-60	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
MAIRLON DE OLIVEIRA RABELO	078.822.933-85	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
MANOEL ENDRYO REBOUÇAS MELO	081.207.683-45	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
MARCOS LENNON CABRAL DE SOUZA	701.501.172-72	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
NADILSON PAIVA VIEIRA	015.531.853-58	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
NAILTON ALBERTO SILVA DE SOUSA	010.096.873-28	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
PAULO AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA	044.382.143-78	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
PAULO RICARDO LIMA MEDEIROS	030315.163-38	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
PAULO ROBERTO DA SILVA LIMA	448.491.503-06	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
PEDRO DE JESUS FERREIRA CRUZ	706.035.373-91	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
PEDRO DE SOUSA XAVIER	963.744.033-04	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
RAIMUNDO FILHO NOBRE LEAL	465.462.003-68	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
RARON CHRYSYTIAN SILVESTRE SILVA	053.868.133-07	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
RENATO MIKAEL FELIX FERNANDES	054.230.533-07	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
RENATO RONDINELLE MARQUES PEREIRA	496.493.883-20	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024



NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
RICARDO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	003.161.883-26	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
ROBERIO VAZ MACHADO	010.583.233-26	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
RODRIGO JACAÚNA RODRIGUES MOREIRA	103.260.003-99	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
SILVIO BRANDAO RODRIGUES	950.225.113-04	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
TAYSON TEIXEIRA DA PAIXAO	035.625.372-47	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
VALNEI BATISTA ALVES PEREIRA	778.076.771-04	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
WALBER NOBRE MAIA	442.692.693-91	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024
WASKA ALVES CLEMENTE	037.952.893-27	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADOR

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. O admitido consta da relação anexa. OBJETO: A presente **prorrogação do serviço** do admitido destina-se à execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessária à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG). FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 de setembro de 2023, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016; alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). CONFORME informado pelo setor demandante, referido temporário encontra-se com avaliação de desempenho funcional negativa, consoante NUP 47011.003884/2023-93. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E O CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016; LEI COMPLEMENTAR Nº228/2021; E EDITAL Nº003/2021 (SEAS/SEPLAG), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

1º ADITIVO AO CONTRATO - SOCIOEDUCADOR - FORTALEZA

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	824.877.583-68	Socioeducador Masculino	01/09/2023 a 31/08/2024

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 025/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** (aparelhos de televisão e projetores multimídia), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	QTD / UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Televisor 50" LG 50UQ801C	49	R\$ 2.098,18	R\$ 102.810,82
			TOTAL	R\$ 102.810,82

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220005 - SEAS/AILOG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 102.810,82 (cento e dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.136.15475.01.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15475.03.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15475.11.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15467.03.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.01.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.02.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.03.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.04.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.05.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.06.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.07.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.08.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.09.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.10.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.11.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.12.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.13.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.14.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.15.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.16.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.17.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.18.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.19.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.20.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.21.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.22.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.23.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.24.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.25.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.26.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.27.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.28.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.29.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.30.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.31.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.32.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.33.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.34.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.35.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.36.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.37.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.38.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.39.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.40.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.41.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.42.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.43.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.44.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.45.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.46.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.47.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.48.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.49.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.50.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.51.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.52.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.53.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.54.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.55.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.56.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.57.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.58.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.59.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.60.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.61.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.62.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.63.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.64.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.65.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.66.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.67.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.68.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.69.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.70.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.71.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.72.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.73.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.74.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.75.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.76.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.77.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.78.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.79.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.80.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.81.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.82.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.83.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.84.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.85.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.86.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.87.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.88.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.89.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.90.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.91.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.92.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.93.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.94.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.95.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.96.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.97.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.98.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.99.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.00.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.01.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.02.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.03.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.04.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.05.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.06.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.07.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.08.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.09.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.10.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.11.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.12.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.13.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.14.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.15.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.16.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.17.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.18.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.19.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.20.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.21.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.22.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.23.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.24.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.25.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.26.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.27.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.28.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.29.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.30.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.31.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.32.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.33.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.34.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.35.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.36.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.37.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.38.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.39.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.40.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.41.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.42.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.43.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.44.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.45.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.46.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.47.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.48.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.49.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.50.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.51.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.52.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.53.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.54.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.55.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.56.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.57.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.58.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.59.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.60.449052.1.754.3220059.1.4.01; 47100004.08.243.136.15468.61.449052.1.754.3220059